

RELATÓRIO DE ATIVIDADES/2019



3º Trimestre (julho a setembro)



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO TOCANTINS

MISSÃO

Satisfazer as necessidades da sociedade quanto à correta aplicação dos recursos públicos, garantindo um transparente, eficiente e eficaz sistema de fiscalização da gestão pública.

Palmas – TO

Tribunal Pleno

Conselheiro Presidente

Severiano José Costandrade de Aguiar

Conselheiro Vice-Presidente

Alberto Sevilha

Conselheiro Corregedor

José Wagner Praxedes

Conselheiros

André Luiz de Matos Gonçalves

Doris de Miranda Coutinho

Manoel Pires dos Santos

Napoleão de Souza Luz Sobrinho

Conselheiros Substitutos

Adauton Linhares da Silva

Fernando César Benevenuto Malafaia

Jesus Luiz de Assunção

José Ribeiro da Conceição

Leondiniz Gomes

Márcio Aluízio Moreira Gomes

Moisés Vieira Labre

Orlando Alves da Silva

Wellington Alves da Costa

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

Procurador-Geral de Contas

Zailon Miranda Labre Rodrigues

Procuradores

José Roberto Torres Gomes

Márcio Ferreira Brito

Marcos Antônio da Silva Modes

Oziel Pereira dos Santos

Equipe de Gestão

Chefe de Gabinete da Presidência

Marcelo Olímpio Carneiro Tavares

Chefe de Gabinete de Conselheiro

Luciano Pereira da Silva

Diretor-Geral de Administração e Finanças

Heliar Rosa Peu

Diretora-Geral de Controle Externo

Dênia Maria Almeida da Luz

Diretor-Geral de Controle Interno

Dagmar Gemelli

Diretor-Geral do Instituto de Contas

Júlio Edstron Secundino Santos

Elaboração

Márcia Cristina Gonçalves da Cruz
Maria das Graças Rodrigues Vieira
Narayana Asevedo Soares Borges
Gabriela Medeiros Lima

Revisão

Márcia Barbosa Soares

DADOS INTERNACIONAIS de CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO

T631r	<p>Tocantins. Tribunal de Contas. Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional Relatório de Atividades - 3º Trimestre – julho a setembro - 2019 Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional. – Palmas: TCE/TO, 2019. 50p.: il.</p> <p>1. Tribunal de Contas – Tocantins – Relatório – 2019. 2. Planejamento. I. Título.</p> <p>CDD – 341.3852 CDU – 336.126.5</p>
-------	---

Catálogo na fonte: Biblioteca Conselheiro José Ribamar Meneses

APRESENTAÇÃO

O terceiro trimestre de 2019 foi marcado por boas notícias e inovações no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Entre os destaques positivos, no início do mês de agosto, a Comissão de Garantia de Qualidade do Marco de Medição do Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD/QATC), da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), entregou a declaração de Garantia de Qualidade ao TCE/TO.

O Programa consiste em uma avaliação realizada a cada dois anos para verificar o desempenho dos Tribunais de Contas em relação às boas práticas internacionais e identificar pontos fortes e fracos. O QATC é a principal ação da Atricon para o aprimoramento do sistema de controle externo no País.

Na área das inovações, destaque para o lançamento do aplicativo TCE/TO + Digital, que também aconteceu no início de agosto. Com acesso simples e rápido de dispositivos como o celular, a ferramenta foi desenvolvida para auxiliar os gestores e a sociedade na busca por informações e serviços prestados pelo Tribunal.

Para os gestores, algumas das novidades do aplicativo são os alertas e notificações que o TCE/TO passa a enviar automaticamente, caso o administrador não cumpra os prazos de envio de remessas de dados, como a prestação de contas.

O cidadão poderá acompanhar processos do seu interesse e receber alertas todas as vezes que acontecerem movimentações. É mais transparência e celeridade no trabalho desenvolvido pelo TCE/TO, que tem como destinatário final a sociedade.

E foram exatamente os representantes da sociedade nos municípios, os vereadores, os principais alvos do programa TCE + Ação Capacita, realizado no mês de setembro, em parceria com a União de Vereadores do Tocantins (UVET). A intenção foi levar orientações aos integrantes do Legislativo, porque a função do Tribunal de Contas não é apenas punir, mas também a de ser propositivo e orientativo na busca da melhor aplicação dos recursos e da geração de políticas públicas que deem retorno positivo à sociedade.

Mesmo desenvolvendo ações de capacitação, o TCE/TO não descuida de sua missão de analisar os processos sob sua responsabilidade. Nesse sentido, no terceiro trimestre foram decididos 613 processos, sendo 108 do Pleno, 237 da Primeira Câmara e 268 da Segunda Câmara.

Das 63 prestações de contas de ordenadores de despesas julgadas no período, 67% foram consideradas regulares com ressalvas, 17% regulares e 16% irregulares. Entre as 8 contas consolidadas apreciadas, 50% tiveram parecer prévio pela rejeição e 50% pela aprovação.

As páginas à seguir trazem o detalhamento das principais atividades desenvolvidas pelo TCE/TO, no terceiro trimestre de 2019.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Presidente – TCE/TO

Sumário

APRESENTAÇÃO	5
1 SOBRE O TCE – TO	8
1.1 CORPO DELIBERATIVO.....	10
1.2 COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO.....	11
1.2.1 ÓRGÃOS / ENTIDADES JURISDICIONADAS	11
1.2.2 MAPA DE JURISDICIONADOS POR REGIÃO	13
1.2.3 MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS POR RELATORIA	14
2 PRINCIPAIS ATIVIDADES E RESULTADOS	15
2.1 TCE/TO EM NÚMEROS	15
2.2 NOTÍCIAS DE DESTAQUE.....	16
2.3 DELIBERAÇÕES	17
2.3.1 DELIBERAÇÕES POR COLEGIADO	17
2.4 JURISPRUDÊNCIA	19
3 O CONTROLE EXTERNO	20
3.1 PROCESSOS AUTUADOS	20
3.2 PROCESSOS DELIBERADOS	20
3.2.1 JULGAMENTO DE CONTAS.....	21
3.2.2 ATOS DE PESSOAL	23
3.2.3 AUDITORIAS E INSPEÇÕES	24
3.2.4 DENÚNCIAS, CONSULTAS E REPRESENTAÇÕES.....	26
3.2.5 MEDIDAS CAUTELARES	26
3.2.6 CONDENAÇÕES E SANÇÕES	27
4 ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	29
5 CORREGEDORIA	30
6 OUVIDORIA	32
7 GOVERNANÇA E GESTÃO	33
7.1 DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO.....	33
7.2 IDENTIDADE ORGANIZACIONAL	33
7.2.1 MAPA ESTRATÉGICO.....	35
7.2.2 MONITORAMENTO E RESULTADOS	35
7.2.3 INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS.....	36
7.2.4 PARCERIAS FIRMADAS	36
7.3 COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO	37
7.3.1 RÁDIO	37
7.3.2 TELEVISÃO.....	38
7.3.3 SESSÕES DO PLENO E CÂMARAS AO VIVO.....	38
7.3.4 REDES SOCIAIS	38
7.3.5 INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	38
7.3.6 PUBLICAÇÕES.....	39
7.3.7 DIVULGAÇÃO PROMOVIDA PELA INSTITUIÇÃO	39
7.3.8 SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES	40
7.3.9 SISTEMAS INFORMATIZADOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES E JURISDICIONADOS.....	41
7.4 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	43
7.4.1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	43
7.4.2 FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE REEQUIPAMENTO TÉCNICO.....	43
7.5 GESTÃO DE PESSOAS	44
7.5.1 QUADRO DE SERVIDORES	45

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades - 3º Trimestre 2019

7.5.2	ORGANOGRAMA.....	46
7.6	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL.....	47
7.6.1	MEMBROS E SERVIDORES.....	47
7.6.2	ENCONTROS E CURSOS TÉCNICOS PARA JURISDICIONADOS E SOCIEDADE.....	48
7.6.3	BIBLIOTECA E MEMORIAL.....	48

1 **SOBRE O TCE – TO**

O *Tribunal de Contas* do Estado do Tocantins foi criado pela Lei nº 001/89, de 23 de janeiro de 1989, e instalado em Miracema do Tocantins, então Capital Provisória do Estado, em 5 de maio daquele ano, logo após a promulgação da Lei nº 36/89, que estabelecia normas para o seu imediato funcionamento. Esse período coincide com a fase de implantação do Tocantins, criado pela Assembleia Nacional Constituinte de 1988, tendo seu território desmembrado da região norte de Goiás.



Figura 1 - Prédio sede do TCE/TO e Prédio Instituto Rui Barbosa

O Tribunal de Contas do Estado tem sede na Capital, com quadro próprio de pessoal e jurisdição em todo o seu território, é integrado por sete conselheiros, sendo três escolhidos pelo Governador do Estado, com aprovação da Assembleia Legislativa, dois dentre os Conselheiros Substitutos e Procuradores de Contas, alternadamente, indicados em lista tríplice pelo Tribunal de Contas, segundo critérios de antiguidade e merecimento, e um de sua livre nomeação. Os outros quatro são escolhidos pela Assembleia Legislativa, na forma estabelecida no art. 136 da Lei Orgânica do TCE/TO.

Para compor o colegiado, atendendo ao que dispõe o artigo 235, III, da Constituição Federal, foram nomeados os conselheiros Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, primeiro Presidente no biênio 1989/1990, reconduzido para o biênio 1991/1992; João de Deus Miranda Rodrigues, segundo Presidente (1993/1994) e José Ribamar Meneses, terceiro Presidente, em Janeiro/1995.

Com a aposentadoria dos três primeiros conselheiros da primeira formação do Colegiado, uma nova composição se estabeleceu. Para ocupar a vaga deixada pelo conselheiro José Ribamar Meneses foi nomeado conselheiro o auditor José Wagner Praxedes, em 23 de janeiro de 1995, assumindo a presidência do TCE nos biênios 1995/1996, 1997/1998 e 2013/2014.

O economista José Jamil Fernandes Martins foi empossado como conselheiro, em 6 de março de 1995. Presidiu o Tribunal de Contas no biênio 2003/2004 e foi reconduzido para novo mandato no biênio 2005/2006. Ao completar 70 anos, em 21 abril de 2011, aposentou-se compulsoriamente.

Em 3 de julho de 1995, o então procurador Herbert Carvalho de Almeida assumiu vaga de conselheiro, tomando posse na presidência nos biênios 1999/2000 e 2001/2002, aposentando-se em 17 de março de 2014.

No final de 2002 ocorreu a escolha dos novos Membros do TCE, que tiveram seus nomes aprovados pela Assembleia Legislativa, seguindo-se a nomeação ao cargo.

A sessão solene de posse ocorreu no dia 30 de dezembro de 2002, ocasião em que passaram a integrar o Tribunal Pleno os conselheiros Napoleão de Souza Luz Sobrinho, Manoel Pires dos Santos, Doris de Miranda Coutinho e Severiano José Costandrade de Aguiar.

A conselheira Doris de Miranda Coutinho foi a primeira mulher a dirigir o TCE, assumindo a presidência no biênio 2007/2008. Com o término de seu mandato, assumiu a presidência o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar, nos biênios 2009/2010 e 2011/2012.

Com a aposentadoria do conselheiro José Jamil Fernandes Martins, foi nomeada a advogada Leide Maria Dias Mota Amaral, que tomou posse como conselheira em 18 de maio de 2011. Pediu exoneração do cargo em 20 de março de 2014.

O conselheiro Herbert Carvalho de Almeida se aposentou em 17 de março de 2014, assumindo sua vaga o conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves, empossado dia 9 de junho de 2014.

O mais novo conselheiro do TCE/TO é Alberto Sevilha, que tomou posse em 15 de dezembro de 2014, em vaga destinada ao Ministério Público de Contas.

Para o biênio de 2015/2016, foram eleitos como presidente, o conselheiro Manoel Pires dos Santos; vice-presidente, o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar e Corregedor, o conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves. Todos tomaram posse no dia 28 de janeiro de 2015 e reeleitos para o biênio 2017/2018, cuja posse se deu no dia 10 de fevereiro de 2017.

Na última sessão plenária de 2018, realizada em 19 de dezembro, foi escolhida a nova mesa diretora da Corte de Contas tocantinense, biênio 2019/2020. Foi eleito presidente o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar. Os conselheiros Alberto Sevilha e José Wagner Praxedes, foram escolhidos, respectivamente, vice-presidente e corregedor.

1.1 CORPO DELIBERATIVO

O Tribunal de Contas do Tocantins é composto por sete conselheiros. O Plenário, além das funções jurisdicionais de sua competência, exerce atribuições normativas regulamentares no âmbito do controle externo e da administração interna da Instituição.

As Câmaras são compostas cada uma por três Conselheiros, observado o critério de rodízio bienal e instalar-se-ão na primeira sessão do mandato correspondente, elegendo os respectivos presidentes, excluído o presidente do Tribunal.

As sessões do Pleno e Câmaras ocorrem sempre com a presença de um representante do Ministério Público de Contas do Estado do Tocantins.



[Conselheiro Severiano José Costrandrade de Aguiar](#)
Presidente



[Conselheiro Alberto Sevilha](#)
Vice-Presidente



[Conselheiro José Wagner Praxedes](#)
Corregedor



[Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves](#)



[Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho](#)



[Conselheira Doris de Miranda Coutinho](#)



[Conselheiro Manoel Pires dos Santos](#)



[Procurador Zailon Miranda Labre Rodrigues](#)
Procurador-Geral de Contas

1.2 COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO

A Constituição do Estado do Tocantins, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 07/98, estabelece nos artigos 32 a 35, a regulamentação do Tribunal de Contas com sua jurisdição e competência. A forma de atuação está estabelecida na Lei nº 1284, de 17 de dezembro de 2001, Lei Orgânica do TCE/TO.

De acordo com a diretriz constitucional, a competência do Tribunal abrange a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, dos Municípios e de entidades das administrações direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade dos Atos Administrativos.

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins tem jurisdição em todos os órgãos e entidades das administrações direta, indireta e fundacional do Estado e dos 139 municípios, e exerce suas competências de acordo com o art. 71 da Constituição Federal c/c art. 33 da Constituição Estadual, acompanhando a gestão, fiscalizando e analisando os processos de prestações de contas, atos de admissão de pessoal, aposentadorias e pensões, licitações, contratos e convênios dos jurisdicionados.

A competência do TCE/TO abrange, entre outros, toda e qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Dentro do tema competência, vale ressaltar a inovação constitucional concernente ao exame da legalidade dos atos de admissão de pessoal como preventivo de inúmeras irregularidades e o julgamento das contas de órgãos da administração direta e indireta em seus aspectos contábeis, financeiros e orçamentários, de modo a propiciar a avaliação do desempenho global da Administração Pública, prestando este controle operacional para favorecer a sua apreciação não só nos moldes das competências tradicionais, quanto à legalidade, legitimidade e a probidade dos atos administrativos, mas também quanto à economicidade dos valores aplicados.

Diante do panorama de atribuições, competências e jurisdição, neste trimestre, os órgãos, entidades e fundos vinculados que integram a administração direta e as entidades da administração indireta, nos 139 municípios, apresentam-se conforme as tabelas abaixo, demonstrando o quantitativo de jurisdicionados do TCE/TO.

1.2.1 ÓRGÃOS / ENTIDADES JURISDICIONADAS

1.2.1.1 Jurisdicionados Municipais

PODER	UNIDADES MUNICIPAIS	QUANTIDADE
Executivo	Agência	04
	Autarquia	16
	Fundação	10
	Fundo	472
	Instituto	11
	Prefeitura	139
	Secretaria	99
	Sociedade de Economia Mista	2
Legislativo	Câmara	139
TOTAL		892

1.2.1.2 Jurisdicionados Estaduais

PODER	UNIDADES ESTADUAIS	QUANTIDADE
Executivo	Agência	10
	Autarquia	2
	Defensoria Pública	1
	Fundo Defensoria Pública	1
	Fundação	2
	Fundo	29
	Governo do Estado	1
	Instituto	5
	Secretaria	19
	Sociedade de Economia Mista	3
Judiciário	Fundo - TJ	1
	Tribunal de Justiça	1
Legislativo	Assembleia Legislativa	1
Órgãos Independentes	Fundo	2
	Ministério Público	1
	Tribunal de Contas	1
TOTAL		80

Fonte: CADUM

Destaca-se que os quantitativos acima não incluem unidades jurisdicionadas que foram extintas ou privatizadas.

A Resolução TCE/TO nº 479 de 14 de dezembro de 2016 foi prorrogada por meio da Resolução nº 609/2018, e aprova as alterações nas Listas de Unidades Jurisdicionadas municipais e distribuição de processos aos Relatores para os biênios 2017/2018 e 2019/2020, conforme mapa e quadro a seguir:

- 1ª Relatoria: conselheiro Manoel Pires dos Santos;
- 2ª Relatoria: conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves;
- 3ª Relatoria: conselheiro José Wagner Praxedes;
- 4ª Relatoria: conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho;
- 5ª Relatoria: conselheira Doris de Miranda Coutinho;
- 6ª Relatoria: conselheiro Alberto Sevilha.

1.2.2 MAPA DE JURISDICIONADOS POR REGIÃO

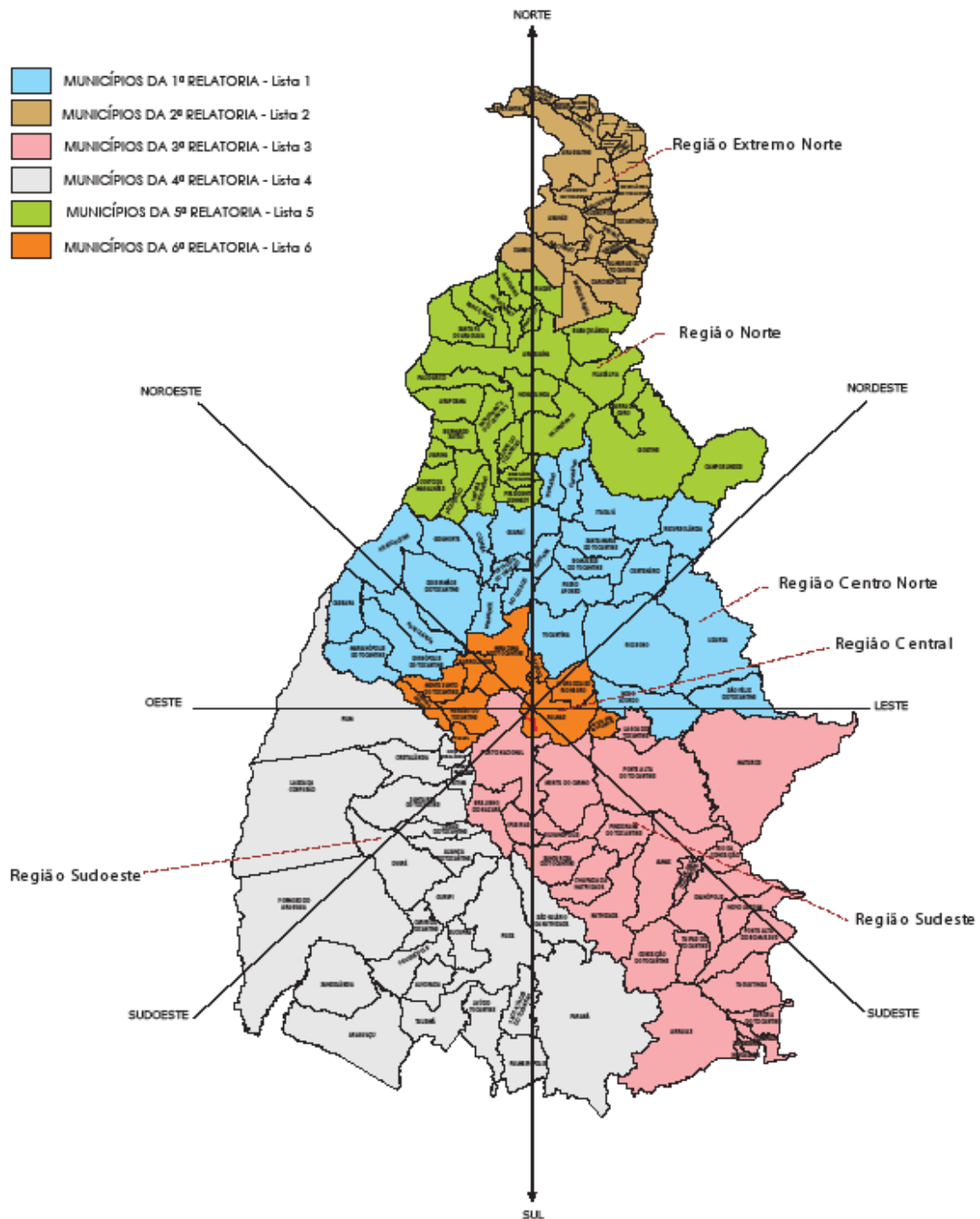


Figura 2- Mapa do Tocantins

1.2.3 MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS POR RELATORIA

<p>1ª Relatoria 26 (UMun-147 e UEst-16) Abreulândia Araguacema Bom Jesus do Tocantins Caseara Centenário Colméia Divinópolis do Tocantins Dois Irmãos do Tocantins Fortaleza do Tabocão Goianorte Guaraí Itacajá Itapiratins Lizarda Marianópolis do Tocantins Miranorte Novo Acordo Pedro Afonso Recursolândia Rio dos Bois Rio Sono Santa Maria do Tocantins São Félix do Tocantins Tocantínia Tupirama Tupiratins</p>	<p>2ª Relatoria 27 (UMun-145 e UEst-9) Aguiarnópolis Ananás Angico Araguatins Augustinópolis Axixá do Tocantins Buriti do Tocantins Cachoeirinha Carrasco Bonito Darcinópolis Esperantina Itaguatins Luzinópolis Maurilândia do Tocantins Nazaré Palmeiras do Tocantins Praia Norte Riachinho Sampaio Santa Terezinha do Tocantins São Bento do Tocantins São Miguel do Tocantins São Sebastião do Tocantins Sítio Novo do Tocantins Tocantinópolis Wanderlândia Xambioá</p>	<p>3ª Relatoria 26 (UMun-176 e UEst-16) Almas Arraias Aurora do Tocantins Brejinho de Nazaré Chapada da Natividade Combinado Conceição do Tocantins Dianópolis Ipueiras Lagoa do Tocantins Lavandeira Mateiros Monte do Carmo Natividade Novo Alegre Novo Jardim Pindorama do Tocantins Ponte Alta do Bom Jesus Ponte Alta do Tocantins Porto Alegre do Tocantins Porto Nacional Rio da Conceição Santa Rosa do Tocantins Silvanópolis Taguatinga Taipas do Tocantins</p>
<p>4ª Relatoria 25 (UMun-167 e UEst-14) Aliança do Tocantins Alvorada Araguaçu Cariri do Tocantins Cristalândia Crixás do Tocantins Dueré Fátima Figueirópolis Formoso do Araguaia Gurupi Jaú do Tocantins Lagoa da Confusão Nova Rosalândia Oliveira de Fátima Palmeirópolis Paranã Peixe Pium Sandolândia Santa Rita do Tocantins São Salvador do Tocantins São Valério da Natividade Sucupira Talismã</p>	<p>5ª Relatoria 25 (UMun-146 e UEst-14) Aragominas Araguaína Araguaianã Arapoema Babaçulândia Bandeirantes do Tocantins Barra do Ouro Bernardo Sayão Brasilândia do Tocantins Campos Lindos Carmolândia Colinas do Tocantins Couto Magalhães Filadélfia Goiatins Itaporã do Tocantins Juarina Muricilândia Nova Olinda Palmeirante Pau d'Arco Pequizeiro Piraquê Presidente Kennedy Santa Fé do Araguaia</p>	<p>6ª Relatoria 10 (UMun-111 e UEst-11) Aparecida do Rio Negro Barrolândia Chapada de Areia Lajeado Miracema do Tocantins Monte Santo do Tocantins Palmas Paraíso do Tocantins Pugmil Santa Tereza do Tocantins</p>

Fonte: CADUN

2 PRINCIPAIS ATIVIDADES E RESULTADOS

2.1 TCE/TO EM NÚMEROS

De forma sintetizada, apresenta-se, a seguir, os principais resultados das atividades desenvolvidas pelo TCE/TO no trimestre.

PRINCIPAIS RESULTADOS	QUANTIDADE
Autuação	
Processo autuado	1384
Expediente autuado	837
Deliberação	
Acórdão	132
Parecer Prévio	8
Resolução	143
Pleno	
Ato Normativo	1
Atos de Pessoal	218
Auditoria de Regularidade e Operacional	12
Consulta	3
Inspeção	2
Monitoramento	10
Prestação de Contas de Ordenador	63
Prestação de Contas de Prefeito - Consolidadas	8
Processo julgado nas Câmaras	505
Processo julgado no Pleno	108
Representação	44
Sessão realizada	24
Cartório de Contas	
Valor comprovado de recolhimento à Conta Especial do Fundo do Tribunal de Contas	R\$ 84.378,35
Valor das Notificações (Débitos)	R\$ 10.436.625,10
Valor das Notificações (Multas)	R\$ 691.651,83
Responsáveis Condenados em Débitos e/ou Multas	40
Notificações emitidas	600
Atividades de capacitação	
Servidor capacitado	462
Jurisdicionado e sociedade capacitados	807
Comunicação	
Edição do Boletim Oficial do TCE/TO	64
Edição do Jornal Informativo do TCE/TO	1

Fonte: SIGEC

2.2 NOTÍCIAS DE DESTAQUE

Abaixo, as principais matérias veiculadas no portal do TCE/TO, em ordem cronológica, no trimestre:

01/07/19- Sistema de Jurisprudência do TCE/TO é apresentado no JurisTCs e Fórum de Processualística em Goiânia;
02/07/19- Servidores do TCE/TO tomam posse como membros da Academia Tocantinense de Ciências Contábeis;
05/07/19- Alteração no sistema SICAP-LCO é validada, objetivo é melhorar procedimentos de auditoria concomitante;
30/07/19- Instituto de Contas do TCE/TO será palco de discussões da 18ª edição do Fórum de Governadores da Amazônia Legal
06/08/19- Gestão do tempo e resiliência no setor público será tema de palestra da 4ª edição do TCE+Ação;
08/08/19- Aplicativo TCE/TO+Digital possibilita comunicação direta com gestores e comunidade;
12/08/19- Comissão de Garantia de Qualidade da Atricon visita o TCE/TO; - Teoria da Decisão será tema de palestra da 5ª edição do TCE+Ação;
13/08/19- Corte de Contas orienta gestores sobre regularização de atos de pessoal; - TCE/TO recebe declaração de Garantia de Qualidade da Atricon;
14/09/19- Tribunal de Contas do Tocantins lança comunicação via aplicativo de mensagens com gestores públicos; - Oficina aborda elaboração e gerenciamento de projetos;
19/08/19- TCE determina que prefeituras mantenham Portais da Transparência atualizados;
20/08/19- Protocolo Geral do TCE/TO agora é zero papel;
21/08/19- Tribunal de Contas usa <i>drone</i> para mapear local de futuras obras públicas em Palmas; - Novo e-Contas moderniza Sessão Plenária do Tribunal;
02/09/19- Reunião analisa resultados e não conformidades dos projetos institucionais da Corte; - TCE lança campanha Setembro Amarelo com diálogos sobre prevenção ao suicídio;
03/09/19- Ouvidoria atinge marca de três mil demandas respondidas por sistema eletrônico;
04/09/19- Projeto “Conhecendo o TCE/TO” será apresentado na UFT;
10/09/19- Reunião discute projeto-piloto de implantação de gerenciamento de riscos em contratos; - Vereadores são capacitados pelo Tribunal de Contas;
11/09/19- Momento especial marcará descerramento de foto e lançamento do livro 30 anos do TCE; - Sexta edição do TCE + Ação abordará a Governança Multinível;
12/09/19- TCE/TO abre novo canal de comunicação com a imprensa via <i>WhatsApp</i> ;
13/09/19- TCE/TO reúne parceiros para alinhar ações do Agenda Cidadã 2019;
16/09/19- Galeria de ex-presidentes ganha foto do conselheiro Manoel Pires; - Entrega do livro dos 30 anos do TCE/TO;
19/09/19- Oficinas do Projeto Mãos de Contas estão com inscrições abertas; - Coordenadoria de Atos de Pessoal realiza força-tarefa e acelera análise processual;
27/09/19- Novos passos para a implantação da Inteligência Artificial e inserção do TCE na Rede Nacional de Governança;
30/09/19- Controle Externo é reforçado para prevenir a má aplicação de recursos; - TCE + Ação Capacita acontece na regional de Araguaína.

Fonte: Site/ Notícias

2.3 DELIBERAÇÕES

O Tribunal de Contas é um órgão colegiado, cujas deliberações são tomadas pelo Tribunal Pleno, 1ª e 2ª Câmaras. Reúnem-se semanalmente em sessões ordinárias e, quando necessário, em extraordinárias e especiais, sempre com a presença de um representante do Ministério Público de Contas.

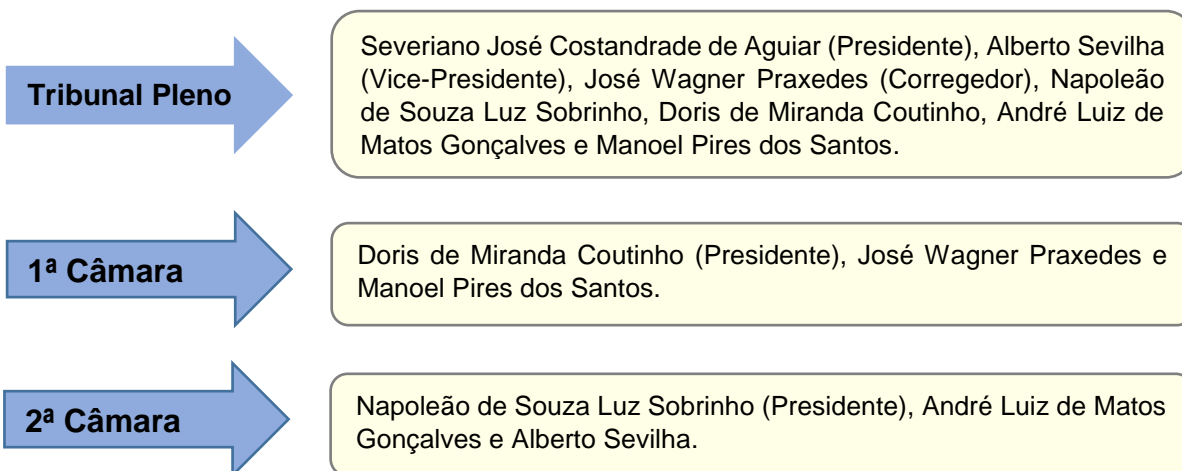


Figura 3 - Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

2.3.1 DELIBERAÇÕES POR COLEGIADO

As deliberações do TCE/TO assumem a forma de Acórdão, Parecer Prévio, Parecer, Resolução, Resolução Administrativa, Resolução Normativa, Instrução Normativa, Ato e decisão monocrática. No Tribunal, as referidas deliberações são publicadas no Boletim Oficial do TCE/TO (BO-TCE), podendo ser acessadas por meio do Portal TCE/TO <http://www.tce.to.gov.br>.

O Tribunal Pleno, sob a presidência do *conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar*, em 8 (oito) sessões ordinárias, no período, decidiu 108 (cento e oito) processos.

A 1ª Câmara, cuja presidência é exercida pela *conselheira Doris de Miranda Coutinho*, em 8 (oito) sessões ordinárias, atingiu o total de 237 (duzentos e trinta e sete) processos. As sessões ordinárias da 1ª Câmara ocorrem às terças-feiras, às 13h30min.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades - 3º Trimestre 2019

A 2ª Câmara, sob a presidência do *conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho*, em 8 (oito) sessões ordinárias, alcançou o total de 268 (duzentos e sessenta e oito) processos. As sessões ordinárias da 2ª Câmara são realizadas às terças-feiras, às 15h30min.

COLEGIADO	SESSÕES		DELIBERAÇÕES	
	2018	2019	2018	2019
Plenário	9	8	70	108
1ª Câmara	8	8	250	237
2ª Câmara	8	8	337	268
TOTAL	25	24	657	613

Fonte: SIGEC

2.3.1.1 Atos Normativos

No âmbito do TCE/TO e, considerando o poder que lhe confere o art. 294, inciso XIV do Regimento Interno, pode o Tribunal Pleno expedir atos normativos sobre matéria de sua atribuição e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos.

No trimestre, foram autuados/julgados os seguintes atos normativos:

NATUREZA DO PROCESSO	AUTUADOS	JULGADOS - PLENO
Instrução Normativa	-	1
Projeto de Lei	1	-
Resolução Administrativa	1	-
Resolução Normativa	-	-
TOTAL	2	1

ATO NORMATIVO	EMENTA
Instrução Normativa TCE/TO Nº 4 , de 15 de agosto de 2019, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO, ano XII, nº 2368, 14/ago/2019, p. 25-28. (Processo nº 6704/2019).	Disciplina o processo de Acompanhamento da Gestão no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, e dá outras providências.

Fonte: SIGEC/e-Contas/BO-TCE/TO

2.4 JURISPRUDÊNCIA

O processo de sistematização de jurisprudência do Tribunal de Contas do Tocantins apresenta uma importante inovação: o Informativo de Jurisprudência da Corte de Contas. Instrumento essencial para o acompanhamento das decisões proferidas, facilitando o acesso tanto às principais decisões do Pleno e das Câmaras, bem como respostas às consultas formuladas pelos jurisdicionados, pois as ordena e disponibiliza de forma acessível. A novidade pode ser acessada por meio do site da instituição: www.tce.to.gov.br.



O Informativo de Jurisprudência tem periodicidade bimestral, evita retrabalho e erros, além de permitir uma melhor fundamentação para novas decisões, gerando confiabilidade. Atendendo ao art. 926 do novo Código de Processo Civil, segundo o qual os Tribunais devem uniformizar sua jurisprudência e mantê-la estável, íntegra e coerente. A ferramenta também está em consonância com o Programa Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas (QATC), no Marco de Medição de desempenho dos Tribunais de Contas.



O TCE/TO possui o Sistema de Gestão de decisões-SGD, em que são selecionadas as decisões relevantes por assunto, contendo também a informação daquelas que foram destacadas como precedentes pelo Colegiado.

O trimestre conta com o aprimoramento do Sistema de Jurisprudência, com o auxílio de ferramentas tecnológicas, o que motivou a gestão do Tribunal de Contas do Tocantins (TCE/TO) a conhecer mais detalhes sobre os projetos de inteligência artificial desenvolvidos pela Universidade de Brasília (UNB) e apresentados em reunião, marcando o início da implantação da inteligência artificial nesta Corte de Contas.

O Sistema de Jurisprudência também foi adicionado ao novo e-Contas, possibilitando que as relatorias indiquem decisões interessantes para serem analisadas pela assessoria da área no módulo administrativo do Sistema de Jurisprudência.

3 O CONTROLE EXTERNO

A Constituição do Estado do Tocantins, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 07/98, no TÍTULO II, do CAPÍTULO I, SEÇÃO V – Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária, no seu art. 32, estabelece:

Art. 32 – A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, dos Municípios e de suas entidades das administrações direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembleia Legislativa e Câmaras Municipais, respectivamente, mediante controle interno de cada Poder.

§ 1º - O controle externo será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

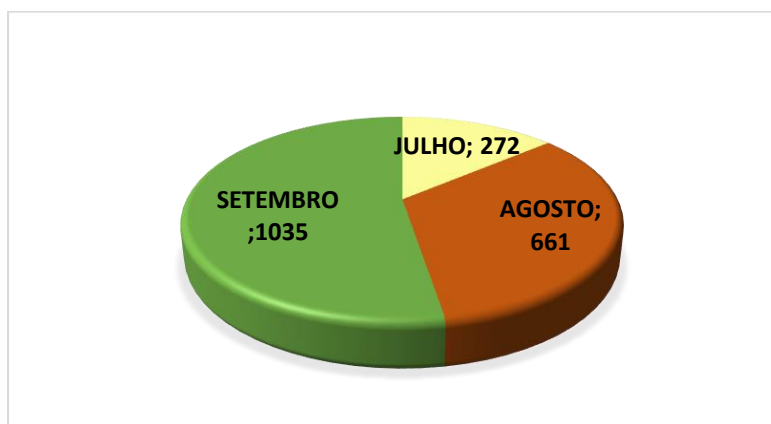
§ 2º - Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assumam obrigações de natureza pecuniária.

O controle externo abrange a atuação do TCE/TO desde a análise da legalidade dos atos de receita e despesa, regularidade das contas, à avaliação de desempenho de órgãos públicos e de efetividade de programas de governo.

Foram autuados 1.384 (mil trezentos e oitenta e quatro) processos no trimestre.

3.1 PROCESSOS AUTUADOS

No trimestre foram autuados 1968 (mil novecentos e sessenta e oito) processos, conforme demonstrado no gráfico abaixo:



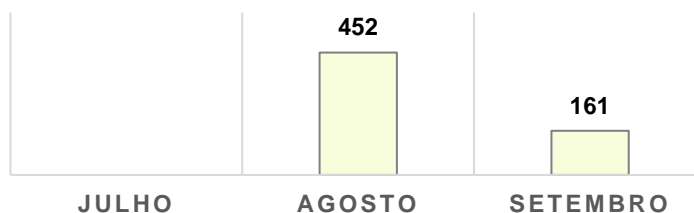
Fonte: SIGEC

3.2 PROCESSOS DELIBERADOS

No trimestre, o Tribunal apreciou um total de 614 (seiscentos e quatorze) processos. Abaixo, o demonstrativo de acordo com o mês da decisão:

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades - 3º Trimestre 2019



Fonte: E-Contas/SIGEC

Segundo a natureza do processo, apresentam-se nas tabelas a seguir, as deliberações do Tribunal Pleno, 1ª e 2ª Câmaras de julgamento, com seus respectivos quantitativos:

Natureza do Processo	Processos Julgados			
	Pleno	Primeira Câmara	Segunda Câmara	TOTAL
Ação de Revisão	7	-	-	7
Agravo	1	-	-	1
Apostilamento	1	-	-	1
Auditoria de Regularidade	-	3	9	12
CADUN	-	3	1	4
Embargos de Declaração	1	1	1	3
Inspeção	2	-	-	2
Monitoramento	10	-	-	10
Outros	-	-	7	7
Pedido de Reconsideração	3	-	-	3
Pedido de Reexame	2	-	-	2
Pregão	1	-	-	1
Recurso Ordinário	27	-	-	27
Resolução	1	-	-	1
SICAP - ACCI	-	1	1	2
SICAP - Atos de Pessoal	-	11	39	50
SICAP - Contábil	-	90	46	136
Tomada de Contas Especial	2	1	4	7
Total	58	110	108	276

Fonte: e-Contas/SIGEC /SEPLE/1ª e 2ª CÂMARA

3.2.1 JULGAMENTO DE CONTAS

As contas de administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos são submetidas a julgamento do Tribunal sob a forma de processo de prestação de contas, tomada de contas ou tomada de contas especial.

3.2.1.1 Prestação de Contas dos Ordenadores

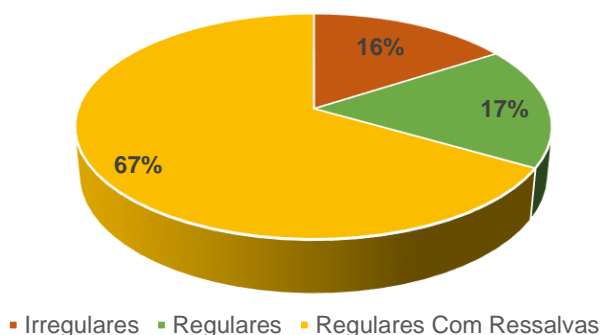
No exame das contas de gestão, que também alcança os ordenadores de despesas, consubstanciado em acórdão, o Tribunal de Contas exerce sua jurisdição em plenitude, apreciando de forma definitiva as referidas contas, esgotados os pertinentes

recursos.

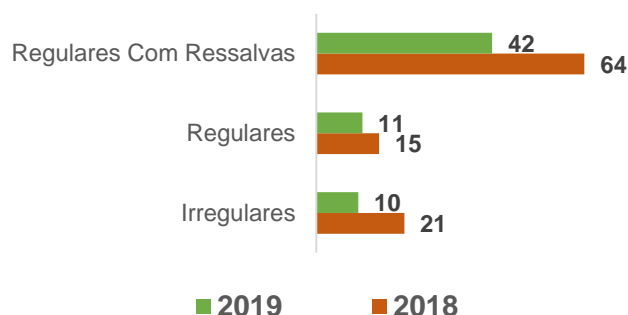
Resumidas, nas tabelas e gráficos a seguir, a quantidade de processos julgados/apreciados e a natureza das decisões, de modo a propiciar uma visão crítica desses resultados.

Nos casos de omissão na prestação de contas, de não comprovação da aplicação de recursos de correntes de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou, ainda, de prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte danos ao erário, a autoridade administrativa competente deve instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do respectivo ressarcimento.

O gráfico abaixo demonstra que no trimestre, das 63¹ Prestações de Contas dos Ordenadores, 67% foram julgadas regulares com ressalvas.



A representação a seguir faz um comparativo do julgamento de contas de ordenadores no 3º Trimestre dos exercícios de 2018 e 2019:



3.2.1.2 Prestação de Contas de Governo / Prefeito – Consolidadas

As contas de governo são apreciadas, inicialmente, mediante a emissão de parecer prévio e, em seguida, remetidas ao parlamento para julgamento político, ao passo que as contas de gestão, nas quais os chefes dos poderes executivos ordenam despesas, são julgadas, em caráter definitivo, pelo Tribunal de Contas (art. 33, inciso II da

¹ Destaca-se que o quantitativo informado sobre julgamento de contas dos ordenadores não inclui as contas que possuem “Prefeitos como ordenadores de despesas”, haja vista a decisão consubstanciada na Resolução nº 510/2017 – TCE/TO – Pleno, de 25/10/2017, a qual sobrestou os referidos processos até o deslinde conclusivo do Recurso Extraordinário nº 848.826 em curso no Supremo Tribunal Federal – STF.

Constituição Estadual). Quanto à análise das contas de governo, a decisão da Corte consigna a aprovação ou a rejeição das contas. Referida deliberação tem como objetivo principal informar ao Poder Legislativo acerca dos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais encontrados nas contas globais e anuais aduzidas pelo mencionado agente político, notadamente quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

Parecer prévio nº	Apreciação	Quantidade	Nº processo / jurisdicionados
PP-28-A/2019 PP-28/2019 PP-36/2019 PP-37/2018	Aprovação	4	4703/2017- Pref. Mun. de Dois Irmãos do Tocantins 5396/2017- Pref. Mun. de Monte do Carmo 4331/2018- Pref. Mun. de Pindorama do Tocantins 4769/2018- Pref. Mun. de Pugmil
PP-30/2019 PP-27/2019 PP-29/2019 PP-38/2019	Rejeição	4	4285/2018- Pref. Mun. de Aurora do Tocantins 4293/2018- Pref. Mun. de Almas 4304/2018- Pref. Mun. de Monte Santo do Tocantins 4339/2018- Pref. Mun. de Barrolândia
Total			8

Fonte: e-Contas/SIGEC

3.2.2 ATOS DE PESSOAL

O Tribunal aprecia, para fins de registro, no âmbito estadual e municipal, mediante processo específico ou de fiscalização, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na admissão direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público estadual e municipal, efetuadas as nomeações para o cargo de provimento em comissão. Também fiscaliza a legalidade das despesas efetuadas com o pagamento de pessoal, inclusive quanto à adequação às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Dos atos de pessoal julgados no trimestre, os três destaques foram: Aposentadoria, com 191 (cento e noventa e um) processos, representando 87,6% do total, Aproveitamento com 8 (oito) processos (3,7%), e Registro de Pessoal Efetivo com 7 (sete) processos julgados (3,2%), conforme demonstrado na tabela abaixo.

Natureza do processo	Pleno	Primeira Câmara	Segunda Câmara	Total
Aposentadoria	1	76	114	191
Aproveitamento	-	-	8	8
Concurso Público	-	1	-	1
Pensão	-	1	2	3
Reforma	1	1	-	2
Registro de Pessoal Efetivo	-	7	-	7
Revisão de Aposentadoria	-	2	4	6
Total	2	88	128	218

Fonte: SIGEC

Quanto à legalidade dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão, destaca-se que, dos 218 (duzentos e dezoito) processos apreciados no trimestre, houve um registro negado em razão de ilegalidades (Processo nº 15510/2016). Quando o ato de concessão de aposentadoria, reforma e pensão for considerado ilegal por não preencher os requisitos necessários

à concessão do benefício estabelecidos na Constituição Federal, o Tribunal determina ao órgão de origem que adote providências necessárias ao imediato retorno do servidor, fazendo cessar todo e qualquer pagamento decorrente do ato impugnado.

3.2.2.1 Entidades com atos registrados e registros efetuados

Mediante decisão definitiva, o TCE/TO determinará o registro do ato que considerar legal, devendo manter controle e registro dos atos de pessoal sujeitos à sua deliberação.

Mês	Entidades com atos registrados	Registros efetuados
Julho	10	25
Agosto	8	167
Setembro	14	263
Total	32	455

Fonte: SIGEC

3.2.3 AUDITORIAS E INSPEÇÕES

O Tribunal de Contas realiza, nos órgãos e entidades sob sua jurisdição, inclusive para atender à solicitação do Poder Legislativo ou de sua comissão técnica ou de inquérito, auditorias e inspeções, conforme o que estabelece seu Regimento Interno.

O planejamento das auditorias, levantamentos e inspeções a serem realizados a cada exercício, pelas Unidades Técnicas deste Tribunal, consolida-se no Plano Anual a ser aprovado pelo Tribunal Pleno, nos termos do artigo 127 do Regimento Interno.

O Plano Anual de Auditoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins conterà demonstração do alinhamento do planejamento da fiscalização, com as diretrizes do Plano Estratégico para 2016/2021, aprovado pela Resolução Administrativa nº 06/2016, dentre outras diretrizes a serem seguidas pelos Tribunais de Contas.

Nesse sentido, e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento deste Tribunal, o planejamento da fiscalização considera como diretriz que os resultados da fiscalização sejam mais céleres e estejam o mais próximo dos assuntos mais demandados pela sociedade, uma vez que a Missão do TCE/TO definida no Regimento e no Plano Estratégico consiste em “satisfazer as necessidades da sociedade quanto à correta aplicação dos recursos públicos”.

A Resolução TCE/TO nº 161/2019 (Processo nº 2742/2019), que aprovou o Plano Anual de Auditorias e Fiscalização, estabelece as diretrizes para execução do controle concomitante para o exercício de 2019.

O controle externo concomitante no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins se materializa mediante ação de fiscalização tempestiva dos atos e/ou procedimentos, no curso de sua formação e execução verificando a sua compatibilidade constitucional e legal, com o principal objetivo de prevenir a ocorrência de atos danosos ao interesse público e será executado, no exercício de 2019, em continuidade à execução de fiscalizações relativas aos portais da transparência, atos de pessoal, planos de educação, licitações e obras, com o enfoque especificado no Plano.

O Plano Anual de Auditorias, inspeções, levantamentos, monitoramentos e acompanhamentos, uma vez consolidado e aprovado pelo Tribunal, constitui peça fundamental para as Unidades Técnicas que executam a fiscalização nessas

modalidades (Diretorias de Controle Externo, Coordenadoria de Auditorias Especiais, Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal, Coordenadoria de Atos, Contratos e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia), pois dispõe sobre as prioridades estabelecidas pelo Colegiado face ao extenso rol de Unidades Jurisdicionadas e áreas da administração pública e o grande desafio do TCE/TO de alcançar os objetivos estratégicos relativos à celeridade e qualidade do controle externo.

3.2.3.1 Auditorias, Monitoramentos e Inspeções

3.2.3.1.1 Auditoria de Regularidade Municipal

ITEM	PROCESSO	PERÍODO	UNIDADES JURISDICIONADAS
1.	7007/2015	Janeiro a dezembro de 2012	Instituto Social Divino Espírito Santo
2.	4200/2014	Janeiro a dezembro de 2013	Instituto Social Divino Espírito Santo
3.	7488/2014		Prefeitura Municipal de Taipas do Tocantins
4.	7008/2015		Instituto Social Divino Espírito Santo
5.	14812/2016	Janeiro a setembro de 2016	Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins
6.	5559/2017	Janeiro a abril de 2017	Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Tocantins
7.	12014/2017	Janeiro a setembro de 2017	Fundo Municipal de Saúde de Araguañã
8.	11342/2017		Fundo Municipal de Saúde de Barrolândia
9.	4662/2018	Janeiro a abril de 2018	Prefeitura Municipal de Goiatins
10.	4843/2018		Câmara Municipal de Babaçulândia
11.	7079/2018	Janeiro a julho de 2018	Prefeitura Municipal de Taguatinga
12.	7081/2018		Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Taguatinga

3.2.3.1.2 Inspeção

ITEM	PROCESSO	UNIDADES JURISDICIONADAS
1.	14307/2015	Fundo Municipal de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Serviços Públicos de Palmas
2.	11786/2019	Fundo Municipal de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Serviços Públicos de Palmas

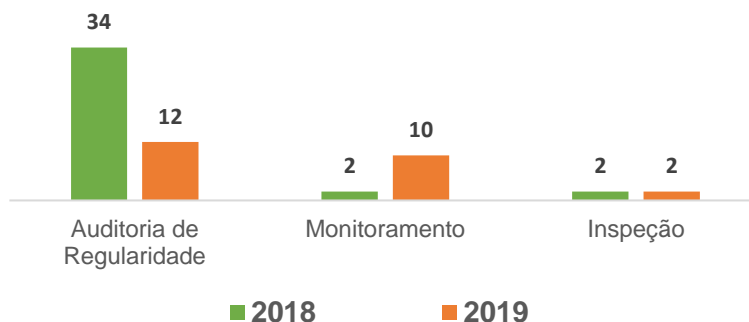
3.2.3.1.3 Monitoramento

ITEM	PROCESSO	UNIDADES JURISDICIONADAS
1.	8191/2018	Prefeitura Municipal de Taguatinga
2.	2922/2019	Prefeitura Municipal de Rio dos Bois
3.	2928/2019	Prefeitura Municipal de Santa Maria dos Tocantins
4.	2930/2019	Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins
5.	2933/2019	Prefeitura Municipal de Tupirama
6.	4523/2019	Prefeitura Municipal de Rio do Sono
7.	4536/2019	Prefeitura Municipal de Caseara
8.	4537/2019	Prefeitura Municipal de Carmolândia
9.	4538/2019	Prefeitura Municipal de Araguacema

10. 5018/2019 Prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins

Fonte: e-Contas

No trimestre, foram julgadas 24 (vinte e quatro) fiscalizações, destacando-se as auditorias de regularidade, monitoramento, auditoria operacional e inspeção. O gráfico abaixo apresenta o quantitativo de fiscalizações deste trimestre e do mesmo período no exercício anterior.



Fonte: e-Contas

3.2.4 DENÚNCIAS, CONSULTAS E REPRESENTAÇÕES

A Constituição Estadual, em seu art. 36, inciso IV, § 2º, assegura que qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato, é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidade ou ilegalidade perante o Tribunal de Contas do Estado.

As denúncias e as Representações são instrumentos importantes no combate ao desperdício e à má aplicação de recursos públicos. Outra competência constitucional do TCE/TO é responder a Consultas sobre interpretações de lei ou questões formuladas em tese por administradores públicos estaduais e municipais. As Consultas encaminhadas ao Tribunal, com dúvidas suscitadas na aplicação de dispositivos legais e regulamentares, devem ser relativas à matéria sujeita à sua fiscalização.

Natureza do Processo	Julgado Pleno
Consulta	3
Denúncia	-
Representação	44
Total	47

Fonte: SIGEC

3.2.5 MEDIDAS CAUTELARES

No início ou no curso de qualquer apuração, inspeção ou auditoria, se existirem indícios suficientes de que esteja sendo praticado ato que resulte dano ou prejuízo ao erário, o Tribunal poderá, de ofício ou a requerimento do Ministério Público de Contas, ou mediante provocação, adotar medida cautelar, determinando, entre outras providências, a suspensão do ato ou do procedimento impugnado, até que o colegiado decida sobre o mérito da questão suscitada.

A adoção dessas medidas não necessariamente gera impacto econômico imediato, mas visam, sobretudo, o resguardo tempestivo da legalidade e da moralidade na aplicação dos recursos ou do patrimônio público, quando há ameaça de grave dano

de difícil e incerta reparação ou, ainda, nos casos em que seja necessário garantir a eficácia de decisão do Tribunal de Contas.

A instrução do processo poderá ser reaberta por iniciativa do Relator, do representante do Ministério Público de Contas junto ao Tribunal de Contas ou por decisão do Tribunal Pleno ou das Câmaras.

As medidas cautelares apreciadas pelo Tribunal Pleno no trimestre, nos termos do artigo 19, parágrafo 2º da LO-TCE/TO, estão descritas consoante tabela abaixo:

Processos	Classe de Assunto	Ratificadas	Revogadas
3021/2019	Denúncia ou Representação	-	S
4562/2019	Denúncia ou Representação	-	S
5125/2019	Denúncia ou Representação	-	S
6951/2019	Denúncia ou Representação	S	-
8745/2019	Denúncia ou Representação	S	-
8976/2019	Denúncia ou Representação	S	-
9928/2018	Denúncia ou Representação	S	-
10416/2019	Denúncia ou Representação	S	-
9601/2019	Denúncia ou Representação	S	-
10659/2019	Denúncia ou Representação	S	-
8532/2019	Denúncia ou Representação	S	-
Total		8	3

Fonte: SEPLE

3.2.6 CONDENAÇÕES E SANÇÕES

O Tribunal de Contas, ao constatar irregularidade ou descumprimento de obrigação por ele determinada em processo de sua competência, poderá aplicar, isolada ou cumulativamente, as sanções de multa, inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o poder público, nos termos do art. 37 da Lei Estadual nº 1284/2001 e do art. 156 do Regimento Interno (RN nº 02/2002 e alterações).

A multa será aplicada de forma individual a cada agente que tiver concorrido para o fato, sendo o seu pagamento de responsabilidade pessoal dos infratores, nos termos do art. 38 da Lei Estadual nº 1284/2001 e do art. 157 do Regimento Interno.

Conforme dispõe o art. 39 do RI/TCE-TO, verificada a existência de danos ao erário, o Tribunal de Contas determinará o seu ressarcimento aos cofres públicos pelo responsável ou sucessor, observado o disposto no inciso VIII do art. 2º da citada Resolução.

As condenações em débito e aplicação de multas, nas quais são considerados os valores das sanções pecuniárias aplicadas pelo TCE no período², constam abaixo.

Dos 70 (setenta) processos de **Tomada de Contas Especial e Prestação de Contas dos Ordenadores**, apreciados de forma conclusiva no trimestre, em 19 (dezenove)

² Os valores referentes a aplicação de multa e imputação de débito foram extraídos das decisões do 3º trimestre/2019, publicadas no BO-TCE/TO. As decisões são passíveis de recursos, de acordo com os prazos estabelecidos no Regimento Interno deste TCE/TO.

deles (27,14%) foram **condenados 40** (quarenta) **responsáveis** ao ressarcimento de débito e/ou pagamento de multa.

Nos processos de Prestação de Contas, os responsáveis foram condenados ao ressarcimento de débito e ao pagamento de multa em valores superiores a **R\$ 1.600.000,00** (um milhão e seiscentos mil reais), atualizados até a data dos respectivos Acórdãos. Nos processos de Tomada de Contas Especial, foram aplicadas multas e imputados débitos acima de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais).

O Cartório de Contas emitiu 600 (seiscentas) notificações a gestores responsabilizados pelo mau ordenamento de atos e gastos públicos, totalizando a importância de R\$ 691.651,83 (seiscentos e noventa e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos) relativos à cobrança administrativa de multas e o montante de R\$ 10.436.625,10 (dez milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e dez centavos) referentes à imputação de débitos, todos oriundos de acórdãos condenatórios, bem como a comprovação do valor de R\$ 84.378,35 (oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos), recolhidos à conta do Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico deste TCE/TO.

Fonte: SIGEC/e-Contas

4 ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS



Dentro da estrutura organizacional do TCE/TO está o Ministério Público de Contas, órgão permanente e essencial ao cumprimento da função jurisdicional, constitucionalmente atribuída às Cortes de Contas brasileiras, cuja existência está consagrada no art. 73, § 2º, inciso I, c/c art. 130 da Constituição Federal.

Foi instituído no Estado do Tocantins pela Lei nº 230, de 18 de dezembro de 1990. Desde então, o Ministério Público de Contas tem atuado no exercício do controle externo da Administração Pública com plena autonomia e independência funcionais, exercendo o papel de fiscal da ordem jurídica, no combate à corrupção e na má gestão dos recursos públicos.

Para isso, os Procuradores de Contas possuem autonomia funcional para o exercício de suas funções no âmbito do TCE, podendo, para tanto, perante a Corte de Contas, propor medidas de interesse da Justiça e das administrações públicas estadual e municipal, bem como recorrer das suas decisões (art. 35, § 7º da Constituição do Tocantins e Lei Estadual nº 1.284/2001 - Lei Orgânica do TCE/TO).

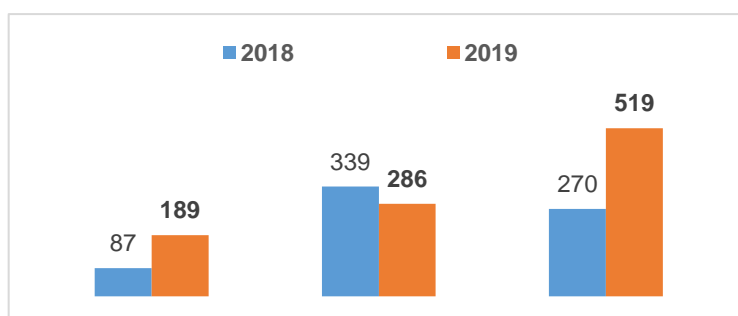
Os Procuradores de Contas, como são denominados os membros do Ministério Público de Contas, têm as mesmas garantias constitucionais previstas para os integrantes do Ministério Público Federal e Estadual, carreira própria e a investidura no cargo ocorre após aprovação em concurso público de provas e títulos. Exercem a função de *custus legis* no exame de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade e economicidade dos atos dos Poderes Públicos estadual e municipais (arts. 37 e 70, caput, CF/88).

O Ministério Público de Contas (MPC/TO) atua nos termos do art. 130 da CF e dos arts. 144 a 148 da Lei Estadual nº 1.284 de 17 de dezembro de 2001, é representado pelo Procurador-Geral de Contas Zailon Miranda Labre Rodrigues, o qual em 8 de fevereiro de 2018 foi nomeado para mais um mandato, biênio 2018/2019.

No desempenho dessa elevada competência, o Ministério Público de Contas participa de sessões de julgamento, manifesta-se em processos de controle externo, interpõe recursos previstos em lei, instaura procedimentos investigatórios, requisita documentos, celebra termos de ajustamento de conduta, firma convênios de cooperação com os demais órgãos de controle e ramos do Ministério Público, acompanha a cobrança judicial e o arresto dos bens de responsáveis que causaram danos ao erário, entre outras medidas necessárias à consecução de sua missão.

No trimestre, o procurador-geral participou de 7 (sete) sessões do Tribunal Pleno.

Foram emitidos 994 (novecentos e noventa e quatro) Pareceres Ministeriais em processos sujeitos à decisão do Tribunal, conforme detalhado a seguir.



5 CORREGEDORIA

A Corregedoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO tem como missão contribuir para o aprimoramento da governança e da gestão da instituição, mediante orientação, controle e disciplina dos procedimentos técnicos e da atuação profissional e ética.

As atividades de resultado promovidas no terceiro trimestre/2019 – julho, agosto e setembro, respaldaram-se nos objetivos propostos no Plano Estratégico – 2016/2021 e no Plano de Gestão – 2019/2020, ambos alinhados às diretrizes preconizadas pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – Atricon.

No período em referência, foi implementado o Plano Anual de Correição – Ano 2019, pela Comissão Permanente de Correição e Inspeção, designada por meio da Portaria nº 2, de 10 de junho de 2019, alterada pelo Ato nº 1, de 20 de junho de 2019, nas unidades organizacionais da área do Controle externo, nas Relatorias, no Corpo Especial de Auditores e na Procuradoria Geral de Contas, com a meta de eliminar e controlar o estoque de processos - considerados aqueles autuados até 31 de dezembro de 2017, ultimando-se as fases de Planejamento e de Execução da correição.

Ainda no âmbito das atividades correicionais, foi encaminhado o Relatório Preliminar de Correição às unidades assistidas para, querendo, apresentar as justificativas que entendessem pertinentes.

Finda a fase de Execução e submetido o Relatório Final de Correição à deliberação da autoridade superior, este foi julgado e acolhido por decisão exarada pelo Conselheiro-Corregedor José Wagner Praxedes, com supedâneo no artigo 34, inciso I, da Resolução Administrativa TCE-TO nº 3, de 2 de setembro de 2015.

Em pronunciamento na sessão plenária de 25 de setembro de 2019, o Conselheiro-Corregedor apresentou de forma resumida as ações estabelecidas no Relatório Final de Correição, aos demais conselheiros.

Ato contínuo, encaminhou-se às unidades correicionadas, proposta de Plano de Ação a ser implementado, visando eliminar e controlar o estoque de processos pendentes de análise/deliberação, e que ainda tramitam nesta Casa de Contas. Atualmente, aguarda-se o prazo final para apresentação dos Planos de Ação para iniciar a fase de Monitoramento.

Outro ponto importante ocorrido no trimestre, foi a aprovação do Relatório Semestral-2019.1 contendo as atividades realizadas pela Corregedoria durante o primeiro semestre do corrente ano, pelo plenário da Corte de Contas por meio da Resolução nº 491/2019-PLENO, publicada no Boletim Oficial-TCE/TO - Ano XII, Nº 2378 – em 28 de agosto de 2019.

O corpo técnico da Corregedoria, também, participou da palestra ministrada pelo Conselheiro Sebastião Helvécio Ramos de Castro, membro do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, abordando o tema “Governança Multinível para as esferas do Poder Público”, além da capacitação promovida pela Coordenadoria de Material e Patrimônio em Sistema de Almoxarifado.

Quanto aos procedimentos disciplinares, esta especializada autuou e examinou no trimestre em referência um Processo Administrativo Disciplinar, originado de Sindicância de natureza investigativa (Processo/SEI nº 16.003318-7), instaurada pela Portaria nº 37, de 22 de janeiro de 2019, com vistas a apurar possíveis irregularidades

praticadas por servidores desta Corte de Contas, envolvendo sinistro com bem patrimonial.

A propósito, dentro do período, a Corregedoria participou da avaliação que garantiu ao TCE/TO a Declaração de Garantia de Qualidade, promovida pela comissão do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas – MMD-TC no âmbito do projeto Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas – QATC, regulamentado pela Resolução ATRICON nº 01/2015, apresentando evidências aos quesitos exigidos.

Recebeu visita técnica da equipe da Corregedoria-Geral de Pessoal, recentemente incorporada à Controladoria-Geral do Estado - CGE.

Participou da Reunião de Análise de Projetos – RAP com o Presidente do Tribunal de Contas, representantes da Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional e gerentes de metas do Planejamento Estratégico 2016-2021, bem como de reunião com a equipe de trabalho do sistema de tramitação processual e-Contas, para alinhar/definir criação de relatórios que permitam o controle e monitoramento dos prazos processuais adotados no Plano Estratégico.

Por fim, foram implementadas adequações e melhorias na página eletrônica destinada à Corregedoria no sítio do Tribunal de Contas, de modo que passou a contar com a inserção da galeria de corregedores, atualização da legislação/atos normativos, código de ética, competências atribuições, das correções/inspeções já realizadas ou em andamento, bem como dos relatórios trimestrais e semestrais.

6 OUVIDORIA

Criada pela Lei 1.593, de 5 de julho de 2005, a Ouvidoria foi implantada no mandato do presidente à época, Conselheiro José Jamil Fernandes Martins, e atualmente está subordinada à Presidência do Tribunal de Contas.

No mês de agosto, a Ouvidoria do Tribunal de Contas do Tocantins (TCE/TO) atingiu a marca de três mil demandas respondidas, desde quando a Corte implantou seu sistema eletrônico para recebimento de denúncias, em 2010.

A Ouvidoria também recebe elogios, sugestões e reclamações sobre os serviços prestados pelo Tribunal de Contas.

Para realizar bem esse trabalho, o TCE/TO conta com a parceria do cidadão e disponibiliza dois canais de comunicação direta com a sociedade: a Ouvidoria e o SIC (Serviço de Informação ao Cidadão).




A Ouvidoria é uma ferramenta democrática que possibilita a comunicação entre o TCE e o público externo. A Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO) registra, analisa e encaminha todas as comunicações de irregularidades (denúncias) praticadas pelos agentes públicos estaduais e municipais, inclusive sobre os serviços prestados pelo próprio TCE.



O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins disponibiliza o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) para o recebimento de solicitações de informações públicas, amparadas pela Lei de Acesso à Informação.

Para facilitar a comunicação com o cidadão, o SIC/TCE-TO conta com acesso fácil no *site* institucional, no qual a demanda apontada poderá ser acompanhada.

Com o auxílio desses canais, foram identificadas mais de 300 manifestações, no ano de 2017, sobre denúncias feitas pela população. Em 2018, até o mês de fevereiro, foram 87 registros. Além disso, entre os anos de 2016 e 2017, 65% mais cidadãos utilizaram a Ouvidoria para contribuir com denúncias.

Ao longo dos anos, a unidade passou por modificações e foi se aprimorando. Hoje, além do Formulário Eletrônico, a Ouvidoria recebe denúncias pelo aplicativo de mensagens WhatsApp:  63 99938-3255, presencialmente, pelo e-mail: ouvidoria@tce.to.gov.br, ou pelo telefone 0800 644-5800.



A Corte de Contas tocantinense possui várias formas de acesso para o cidadão:

Fale Conosco

PRESENCIAL



Horário de Funcionamento

12h às 18h, de segunda à sexta-feira.

TELEFONE



0800-644-5800

ON LINE



[Clique aqui](#)

EMAIL



ouvidoria@tce.to.gov.br

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, CJ. 01. Lts 01 e 02

Plano Diretor Norte - Cep: 77.006-002 - Palmas / TO

7 GOVERNANÇA E GESTÃO

7.1 DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO

O plano estratégico do TCE/TO tem como propósito estabelecer uma visão de longo prazo, a partir de uma sequência lógica de atividades que buscam estruturar objetivos a serem perseguidos e traduzidos em iniciativas estratégicas. O desdobramento das estratégias e a busca pelo alcance dos resultados devem ser estruturados por meio de ações sistemáticas e contínuas de monitoramento e controle, visando garantir o alinhamento dos recursos organizacionais ao alcance da visão de futuro e do cumprimento das metas estabelecidas.



ao alcance da visão de futuro e do

7.2 IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

Apresenta as características essenciais da organização, conferindo personalidade e autenticidade à sua atuação. O conjunto de elementos da identidade institucional orienta a prática diária de todos os integrantes da instituição, promovendo sinergia e convergência na busca pelo alcance dos resultados esperados.

No TCE/TO a identidade institucional está representada e expressa a partir da descrição de negócio, missão, visão de futuro e valores institucionais, conforme apresentado a seguir.



NEGÓCIO

Controle Externo

Descreve a vocação pública e da instituição, representando a atuação principal e diferenciada e o escopo de suas atividades, com vistas a promover ganhos sociais e a melhoria da qualidade devida dos cidadãos. A definição do Negócio contribui com o foco na promoção do valor público e um entendimento dos benefícios entregues à sociedade, aos jurisdicionados e demais partes interessadas (REZENDE, 2012).

MISSÃO

Satisfazer as necessidades da sociedade quanto à correta aplicação dos recursos públicos, garantindo um transparente, eficiente e eficaz sistema de fiscalização da gestão pública.

Descreve o entendimento da razão de existência, apresentando a autoimagem da organização de forma clara e objetiva e seu propósito. Sua formalização contribui para um entendimento da expectativa básica que a organização pretende suprir, alinhando o entendimento quanto às suas atividades e sua proposta de valor público.



VISÃO

Ser reconhecida como instituição de excelência no controle da gestão e dos recursos públicos.

A Visão de Futuro descreve a imagem a ser projetada, apresentando as aspirações e intenções para o próximo ciclo do planejamento estratégico. Tem como propósito gerar convergência e fornecer um ideal para o direcionamento e alinhamento de esforços.



VALORES

Ética: agir com moralidade, legalidade e impessoalidade.

Compromisso: assumir e respeitar a missão institucional e agir visando alcançar seus objetivos.

Qualidade: assegurar eficiência, eficácia e efetividade do Controle Externo.

Profissionalismo: associar conhecimentos, habilidades técnicas e comportamentais inerentes às atividades desenvolvidas pela instituição.

Agilidade: atuar com dinamismo e tempestividade nas ações do Controle Externo.

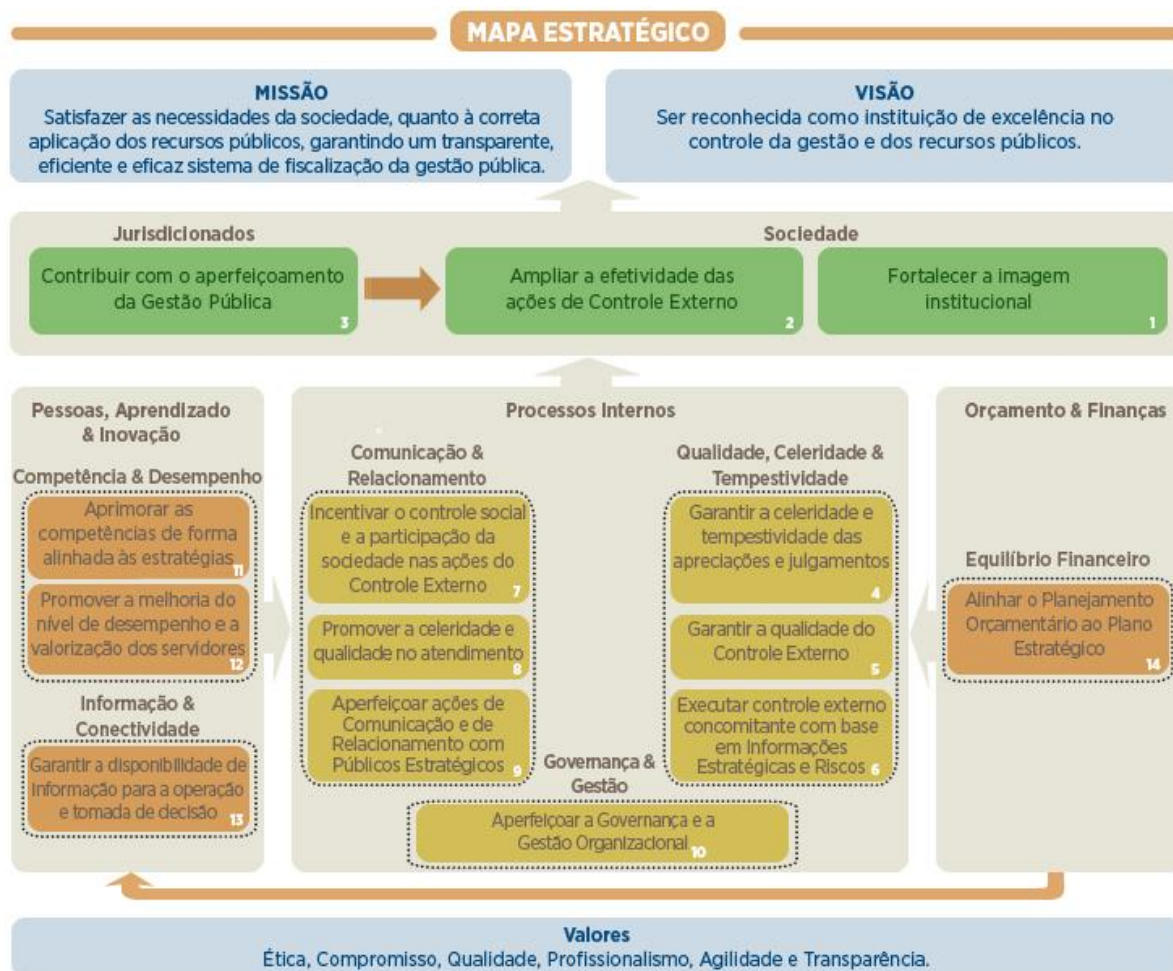
Transparência: tornar acessíveis, com clareza, todos os seus atos administrativos e os de correntes de sua missão.

Conjunto de princípios e crenças gerais que guiam os comportamentos, atitudes e decisões das pessoas no exercício de suas atribuições e na busca pelos resultados definidos, conforme apresentado na Missão e Visão de Futuro. Os valores orientam como servidores e integrantes da alta administração de vem portar-se individualmente e em suas relações internas e com as demais partes interessadas. Em conjunto com os demais elementos da Identidade Institucional, os valores orientam e regem as ações e a conduta organizacional de forma coerente com os comportamentos e atitudes a serem seguidos para o alcance dos resultados esperados.

7.2.1 MAPA ESTRATÉGICO

A representação gráfica do melhor modo de se atingir as metas se dá por meio do Mapa Estratégico. Ele importa a missão, visão e valores para que, em conjunto, o papel institucional possa sempre avançar.

Com o Mapa Estratégico é possível ter uma visão ampla do que se busca, de modo que todo o corpo institucional entenda facilmente as metas a serem alcançadas e a influência de suas ações nos resultados almejados.



7.2.2 MONITORAMENTO E RESULTADOS

O Plano de Gestão Estratégica do TCE/TO para o ciclo 2016-2021 tem como propósito estabelecer uma visão de longo prazo, a partir de uma sequência lógica de atividades que buscam estruturar objetivos a serem perseguidos e traduzidos em iniciativas estratégicas. As estratégias e a busca pelo alcance dos resultados devem ser estruturadas por meio de ações sistemáticas e contínuas de monitoramento e controle, visando garantir o alinhamento dos recursos organizacionais ao alcance da visão de futuro e do cumprimento das metas estabelecidas.

O Tribunal de Contas tem como diretrizes para a gestão, biênio 2019 - 2020, a governança e a tecnologia.

O acompanhamento da implementação do Plano Estratégico e do Plano de Gestão 2019 - 2020 deste TCE/TO dar-se-ão por meio de reuniões do Comitê Estratégico,

onde os resultados das metas e andamento dos projetos serão apresentados pelos responsáveis e, caso necessário, medidas corretivas serão deliberadas.

Neste trimestre foi realizado o projeto TCE+Ação: Governança e Tecnologia, com o seminário #TamoJunto, mostrando resultados alcançados no primeiro semestre deste ano, onde foram destacados alguns resultados como a ação da Corregedoria para zerar o número de processos até o exercício de 2017, aumento significativo das capacitações, desenvolvimento dos módulos Sessão Plenária e Jurisprudência no sistema e-Contas, e o lançamento do aplicativo TCE/TO+Digital, entre outras inovações tecnológicas. Na oportunidade foi ministrado para membros e servidores a palestra “Gestão do tempo e resiliência em organizações do setor público”, com destaque para a importância de planejar e organizar a divisão do tempo entre as diversas atividades de uma rotina.

7.2.3 INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS



7.2.3.1 TCE/ TO+DIGITAL

O Tribunal de Contas do Tocantins (TCE/TO) começou o mês de agosto com mais uma novidade tecnológica. Com acesso simples e rápido, o aplicativo TCE/ TO+Digital foi desenvolvido para auxiliar os gestores e a sociedade na busca por informações e serviços prestados pelo Tribunal. A ferramenta disponibiliza o acesso às Notícias, Boletim Oficial, Pautas, Sessões Plenárias, Decisões, Consulta de Processos, Pendências, Meus Processos e Minhas Notificações.

7.2.3.2 ZERO PAPEL

Protocolo do TCE agora só aceita documento digital. Todos os documentos, seja de origem interna ou externa, serão protocolados somente por meio digital.

Há 7 anos, o Tribunal de Contas do Tocantins (TCE/TO) realiza a tramitação de todos os seus processos de forma eletrônica. Mas em algumas situações excepcionais o Protocolo Geral da Corte ainda recebia alguns documentos de forma física, o que agora, a partir da publicação da Portaria nº 586, todos os documentos, seja de origem interna ou externa, serão protocolados somente por meio digital no formato PDF e entregues pen drive ou outro meio similar.

A Portaria tem como objetivo eliminar o arquivo físico do Tribunal e dar mais celeridade à prática dos atos processuais.

7.2.4 PARCERIAS FIRMADAS

Pensando no aperfeiçoamento da Administração Pública e na maior eficiência em suas atividades, o Tribunal de Contas realiza parcerias com diversos órgãos e entidades públicas, tais como: convênios, Termos de Cooperação Técnica, Termo de Compromisso e Cessão de uso.

Essas parcerias contribuem em melhores resultados para ambos os acordados, através do aprendizado e da transferência de conhecimentos, aprimorando a gestão pública.

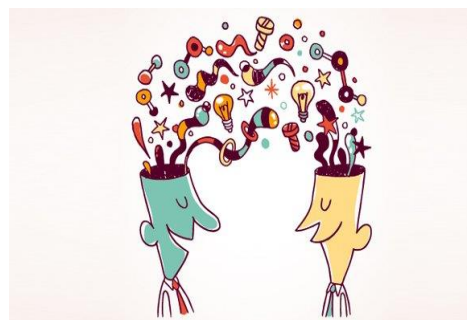


No trimestre, o TCE/TO firmou as seguintes parcerias:

Data	Órgão	Objeto
26/08/19	Tribunais de Contas e Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - Atricon	Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Plurilateral de Cooperação e Colaboração Técnica nº 001/2018, celebrado entre os Tribunais de Contas e Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - Atricon, cujo objeto é a prorrogação da vigência do Convênio, bem como a alteração da programação financeira e cronograma de desembolso referenciados em seu parágrafo segundo da cláusula terceira.
03/09/19	Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB	Acordo de Cooperação Técnica objetivando o acesso ao Cadastro Nacional de Advogados e Estagiários para realizar consultas de informações de advogados. A iniciativa contribui para a alimentação de informações ao sistema CADUN e dispõe à Corte elementos capazes de facilitar na localização de advogados citados nos processos.

7.3 COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO

A comunicação cumpre um papel fundamental no âmbito do TCE/TO. Através dela, há a relação entre o Tribunal, jurisdicionados e o público externo. Para o êxito em sua função, ela é produzida por diversos meios, desde o contato com o público externo, feito por meio da Ouvidoria, como o fornecimento de informações relativas às suas atividades, pelo Site Oficial e Intranet, os quais serão abordados nos próximos tópicos.



A Lei de Acesso à Informação – Lei Federal nº 12-527/2011 garante o direito do cidadão de ter acesso às informações produzidas e armazenadas pelos órgãos públicos. Com base nisso, é provido aos cidadãos conhecimentos sobre as atividades desenvolvidas no âmbito do TCE/TO por meio de variados meios de comunicação.

7.3.1 RÁDIO

Minuto TCE – rádio jornal com duração de 60 (sessenta) segundos, com notícias rápidas sobre as ações e decisões do TCE/TO, veiculado às terças, quintas e sextas-feiras pela 96 FM, três vezes ao dia. A veiculação gratuita em emissora pública foi viabilizada por meio de um convênio firmado com a Fundação de Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins.

Os programas também são disponibilizados no site oficial do TCE/TO e podem ser acessados por qualquer interessado.

Foram produzidos e veiculados 16 (dezesesseis) programas no trimestre.

7.3.2 TELEVISÃO



TCE Notícia - telejornal com duração de doze a quinze minutos, contendo matérias institucionais do TCE/TO. É veiculado quinzenalmente pela TVE Tocantins, canal 13, às sextas-feiras.

Os programas também são disponibilizados no canal do TCE no *YouTube* e no *site* oficial da Corte.

No trimestre foram produzidos e veiculados 3 (três) programas.

7.3.3 SESSÕES DO PLENO E CÂMARAS AO VIVO

Por meio do *Site* Oficial do TCE/TO, *Intranet*, *Facebook* e *YouTube*, as sessões do Pleno e das Câmaras são transmitidas ao vivo para que as decisões sejam acompanhadas pelos jurisdicionados e pela população em geral. Há também os vídeos das sessões realizadas anteriormente, os quais podem ser acessados a qualquer momento. No período, totalizaram em 24 (vinte e quatro) sessões do Pleno/Câmaras, sendo 8 (oito) sessões do Pleno e 16 (dezesesseis) das Câmaras.

7.3.4 REDES SOCIAIS

O TCE/TO também está disponível em redes sociais, como:

- *Twitter* - endereço <https://twitter.com/tcetocantins>;
- *Facebook* - endereço <https://facebook.com/tcetocantins>;
- *YouTube* - no programa de TV citado anteriormente e vídeos através do canal oficial do TCE/TO, <https://www.youtube.com/user/ascomtceto>;
- O TCE/TO também chegou ao *Instagram*, podendo ser acompanhado através do endereço www.instagram.com/tcetocantins.



7.3.5 INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

7.3.5.1 TCE+GESTORES



O TCE alinhado às diretrizes de Governança e Tecnologia lançou o Projeto TCE + Gestores no mês de agosto. É um canal direto com prefeitas e prefeitos do Estado via aplicativo de mensagens WhatsApp. O objetivo do projeto é levar notícias de uma forma leve, porém informativa. O grupo criado é destinado às prefeitas e prefeitos, o primeiro de uma série, a exemplo de outros para presidentes de câmaras e secretários. Vale ressaltar que somente o administrador consegue encaminhar mensagens, portanto, não haverá postagens fora do objetivo.

7.3.6 PUBLICAÇÕES

7.3.6.1 Eletrônica

O Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins é exclusivamente eletrônico, publicado em cinco edições semanais, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos. A página principal exibirá sempre as últimas 20 (vinte) edições, mas todas poderão ser acessadas por intermédio das ferramentas de pesquisa. No trimestre foram publicadas 64 (sessenta e quatro) edições.



7.3.6.2 Impressa



Informativo do TCE, edição nº 121 com tiragem de 3000 (três mil) exemplares.

7.3.7 DIVULGAÇÃO PROMOVIDA PELA INSTITUIÇÃO



As notícias e informações sobre o TCE/TO são atualizadas diariamente e comportam acesso aos sistemas por meio de ferramentas *online*. Através delas, se tem acesso a sistemas como consulta a processos, pautas de julgamento, licitações, Boletim Oficial, Ouvidoria, SICAP e outros.

Por meio da *Intranet*, são produzidas e postadas, em média, três novas matérias por dia, sobre os assuntos de interesse do público interno do TCE/TO.

• Público Interno


Plataforma Channel


Contracheque


Webmail


Acesso Restrito


Intranet

• Cidadão


Serviço de Informação
ao Cidadão


Ouvidoria
0800-644-5800


e-Contas
Consulta Pública de
Processos


Transparência TCE/TO
Receitas, despesas,
licitações, contratos


**Carta de Serviços
ao Usuário**


Portal do Cidadão
Transparência do Estado
e Municípios


Boletim Oficial
Publicação Eletrônica
Oficial


SICAP
Módulo Público de
Licitações e Obras


CEIS
Cadastro Nacional de
Empresas Inidôneas


**Informativo de
Jurisprudência**

• Jurisdicionado


SICAP
Sistema Integrado de
Auditoria Pública


SICOP
Autuação, Defesa e
Consulta Pública


CADUN
Cadastro Único


e-Contas
Consulta Pública de
Processos






ACD
Acompanhamento do
Cumprimento de Decisão



Certidões
Contábil e
Negativa de Contas


CEIS
Cadastro Nacional de
Empresas Inidôneas


IEGM
Índice de Efetividade
da Gestão Municipal

7.3.8 SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES

Serviço		Especificação
Gestão de Pessoas		Módulos do Sistema Gestão de Pessoas. Acesso à escala de férias, Avaliação Periódica de desempenho, Controle de Frequência, Comprovante de Rendimentos, Contracheque, Formação e desenvolvimento de Servidores, resultados das avaliações, Código de Ética, etc.
		Disponível para acesso ao controle mensal de frequência (horários de entrada e saída, apresentação de justificativas, regularidades e irregularidades na frequência do servidor).
		Acesso aos contracheques dos meses a escolher.
SEI		Sistema Eletrônico de Informações-SEI. Permite controlar e gerar processos administrativos internos, fluxo de documentos e processos, andamento e atribuição de processos, etc.

Plataforma Channel	 <p>Plataforma Channel</p>	<p>Sistema CHANNEL, permite o monitoramento da gestão estratégica, a homogeneização de conceitos, metodologias e a definição de indicadores que sejam de interesse comum aos Tribunais, eleito a partir de estudos técnicos em âmbito nacional.</p>
--------------------	--	---

7.3.9 SISTEMAS INFORMATIZADOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES E JURISDICIONADOS

Serviço	Especificação
e-Contas	 <p>É um conjunto de ferramentas que permite o acesso rápido aos processos que tramitam e que já tramitaram no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, eletrônicos e físicos, garantindo, assim, TOTAL TRANSPARÊNCIA ao Controle Externo exercido na Instituição, resultando, assim, em mais facilidade, como a ampla consulta aos processos (tramitação, peças processuais, baixar cópias dos processos decididos, consultar decisões publicadas, etc.) evitando viagens à sede do TCE/TO e solicitação de certidões. De 2013 em diante todos os processos autuados no TCE-TO são eletrônicos.</p>
SICAP	 <p>Sistema Integrado de Auditoria Pública (Análise Conclusiva do Controle Interno, Atos de Pessoal, Contábil e Licitações, Contratos e Obras).</p>
Certidões	 <p>A Certidão Negativa de Contas pode ser emitida a qualquer interessado das decisões adotadas pelo Tribunal. (Art. 25 da Lei Orgânica do TCE/TO). Poderão ser emitidas via <i>Internet</i>, em módulo próprio do "Portal TCE", nos casos em que não constem o nome do interessado no Cadastro de Contas Julgadas Irregulares. Sua validade é de trinta dias.</p> <p>O Sistema permite gerar e autenticar Certidões.</p>
Boletim Oficial	 <p>Acesso gratuito feito pelo <i>site</i> ao Boletim Oficial do Tribunal de Contas, exclusivamente eletrônico, sendo publicado em cinco edições semanais, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.</p>
Ouvidoria	 <p>Sistema de diálogo entre o TCE e o público externo onde é possível ao cidadão registrar perguntas, críticas, elogios e sugestões a respeito das atividades desenvolvidas no órgão.</p>
Portal do Cidadão	 <p>Permite o acompanhamento da administração de seu município, além de conferir como o dinheiro público está sendo aplicado.</p>

<p>CADUN</p>		<p>O CADUN tem como objetivo congrega todos os cadastros de pessoas físicas e jurídicas no âmbito desta Corte de Contas, sendo obrigatória a efetivação do cadastro por todos os gestores Estaduais e Municipais. É necessário o credenciamento no CADUN para que se tenha acesso aos módulos do Sistema Integrado de Auditoria Pública - SICAP, Sistema de Comunicação Processual – SICOP, e-Contas, etc. Com o CADUN, dispensa-se a necessidade de protocolar documento na Corte do Tribunal, enviando-a eletronicamente por meio do sistema.</p>
<p>IEGM</p>		<p>O IEGM é um indicador que mede a qualidade das políticas e atividades dos municípios, nas dimensões educação, saúde, planejamento, gestão fiscal, meio ambiente, cidades protegidas e governança em tecnologia da informação. Ele apura a qualidade dos gastos e investimentos públicos, a efetividade das políticas públicas, faz a mensuração dos serviços prestados ao cidadão, sendo uma importante ferramenta orientadora para a eleição de prioridades na gestão e de controle social.</p>
<p>SICOP</p>		<p>O Sistema de Comunicação Processual – SICOP - é a forma de comunicação entre o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e os jurisdicionados por intermédio dos responsáveis/interessados e vice-versa, e tem como objetivo autuar processos, responder a citações, intimações, notificações, solicitar prorrogação de prazos, acompanhamento do processo pelo responsável, etc. As comunicações Tribunal/jurisdicionado será disparado pelo sistema para o e-mail institucional cadastrado no CADUN – Cadastro Único e entre o Tribunal/responsáveis e ou interessados para o e-mail pessoal.</p>
<p>CONTROLE DE LEGISLAÇÃO E NORMAS</p>		<p>Legislação e Normas - Base de dados de caráter exclusivamente informativo, que não dispensa a consulta aos textos publicados no Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e/ou Diário Oficial do Estado do Tocantins. O sistema será atualizado toda vez que os atos normativos sofrerem algum tipo de alteração.</p>
<p>TCE/TO+DIGITAL</p>		<p>Com acesso simples e rápido, o aplicativo TCE/TO+Digital foi desenvolvido para auxiliar os gestores e a sociedade na busca por informações e serviços prestados pelo Tribunal. A ferramenta disponibiliza o acesso às Notícias, Boletim Oficial, Pautas, Sessões Plenárias, Decisões, Consulta de Processos, Pendências, Meus Processos e Minhas Notificações. O lançamento foi em agosto, durante a 4ª edição do projeto TCE+Ação: Governança e Tecnologia.</p>

7.4 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal, nos seus aspectos contábeis, de análise de contas e de informações gerenciais, observadas as normas e procedimentos pertinentes, tem a finalidade de planejar, organizar, dirigir, executar e controlar as atividades intrínsecas.

7.4.1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (R\$)				EXECUÇÃO FINANCEIRA (R\$)		
Grupo de despesa	Orçamento autorizado	Orçamento empenhado	%	Receita	Despesa paga	Saldo disponível
Total	139.423.793,00	96.832.296,31	69,45	99.236.328,13	84.634.191,60	14.602.136,53
Pessoal e encargos sociais	100.604.257,00	76.549.860,03	76,09	76.341.401,48	67.505.098,06	8.836.303,42
Outras despesas correntes	35.591.416,00	19.488.003,29	54,75	21.945.306,11	16.973.905,99	4.971.400,12
Investimentos	1.728.120,00	794.432,99	45,97	949.620,54	155.187,55	794.432,99
Investimentos outras fontes	1.500.000,00	-	-	-	-	-

7.4.2 FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE REEQUIPAMENTO TÉCNICO

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (R\$)				EXECUÇÃO FINANCEIRA (R\$)		
Grupo de despesa	Orçamento autorizado	Orçamento empenhado	%	Receita	Despesa paga	Saldo disponível
Total	4.200.000,00	132.501,21	18,93	571.208,45	79.119,90	492.088,55
Outras despesas correntes	700.000,00	132.501,21	18,93	571.208,45	79.119,90	492.088,55
Investimentos	3.500.000,00	-	-	-	-	-

Fonte: SIAFE-RELORC

7.5 GESTÃO DE PESSOAS

A gestão de pessoas tem como objetivo cultivar profissionais bem qualificados e determinados em potencializar seu desempenho, buscando sempre motivá-los, para que possam atingir um incremento em suas desenvolturas, alcançando, assim, um maior desenvolvimento dos colaboradores e sucesso da Administração Pública.



O Tribunal de Contas instituiu a Política de Gestão de Pessoas com o objetivo de formalizar as diretrizes para a adoção de práticas que promovam o crescimento das pessoas e equipes, por meio da criação de condições para que se desenvolvam profissionalmente e humanamente, fortalecendo o comprometimento e o engajamento aos resultados organizacionais.

Em 9 de agosto foi realizado o evento em comemoração ao Dia dos Pais, na sede campestre da ASTEC, na oportunidade foi servido um almoço especial ao som do conjunto musical composto pelos servidores Marcone, Leonel, Jardes e Feliciano. Além disso, o espaço para beleza masculina fez atendimentos aos pais no local. Atividades esportivas como sinuca, dominó e futebol society também foram oferecidas.

Realizou-se também a Campanha de Vacinação contra Sarampo e serviços de aferição de pressão arterial, no período de 5 e 6/09/19.

No trimestre houve a participação da DIREH no IX Encontro Técnico de Gestão de Pessoas dos Tribunais de Contas do Brasil, dias 5 e 6 de setembro, em Curitiba/PR. O objetivo foi estabelecer uma conexão com os servidores da área de Gestão de Pessoas dos Tribunais de Contas Municipais, Estaduais e da União, alinhando indicadores e ações conjuntas em prol da sociedade.

O último encontro instigou a inovação dos Tribunais que, realizaram a 1ª Exposição de Boas Práticas de Gestão de Pessoas dos Tribunais de Contas do Brasil, possibilitando maior compartilhamento das melhores práticas da área de Gestão de Pessoas.

Encontra-se em desenvolvimento os projetos de Teletrabalho e Força de trabalho, os quais abrangerão as unidades do TCE, retratando as necessidades quantitativas e qualitativas do quadro de servidores, as tecnológicas, bem como adequação das atividades e aferição dos resultados. Também está em desenvolvimento o Programa de Acolhimento Institucional do TCE/TO, bem como o planejamento para o Dia dos Servidores e a Semana da Saúde.

No período, vários servidores efetivos/comissionados tiveram benefícios tais como: oito aposentadorias, dois auxílios-natalidade, três licenças paternidade, três vales-transportes e 66 auxílios-creche.

7.5.1 QUADRO DE SERVIDORES

No final do período, o quadro funcional de servidores ativos, apresentou a seguinte situação:

ESPECIFICAÇÕES		QUANTIDADE	%	
Membros da Magistratura	Conselheiro	7	1,40	
	Conselheiro Substituto	9	1,80	
Membros do Ministério Público	Procurador de Contas	5	1,00	
Servidores do Quadro de Serviços Auxiliares	Efetivo em exercício no TCE ¹	256	51,10	
	Exclusivamente comissionado	146	29,14	
	Licenciados	Mandato eletivo	1	0,20
		Acompanhamento de cônjuge	1	0,20
		Mandato classista	5	1,00
		Interesse particular	1	0,20
À disposição de outros órgãos	1	0,20		
Servidores de outros órgãos	Com ônus para o TCE	17	3,39	
	Sem ônus para o requisitante	52	10,38	
Total		501	100%	

¹Efetivo em exercício no TCE. O total de servidores efetivos é de 265, porém para efeitos de contabilização foram retirados os servidores licenciados.

Fonte: COAPE

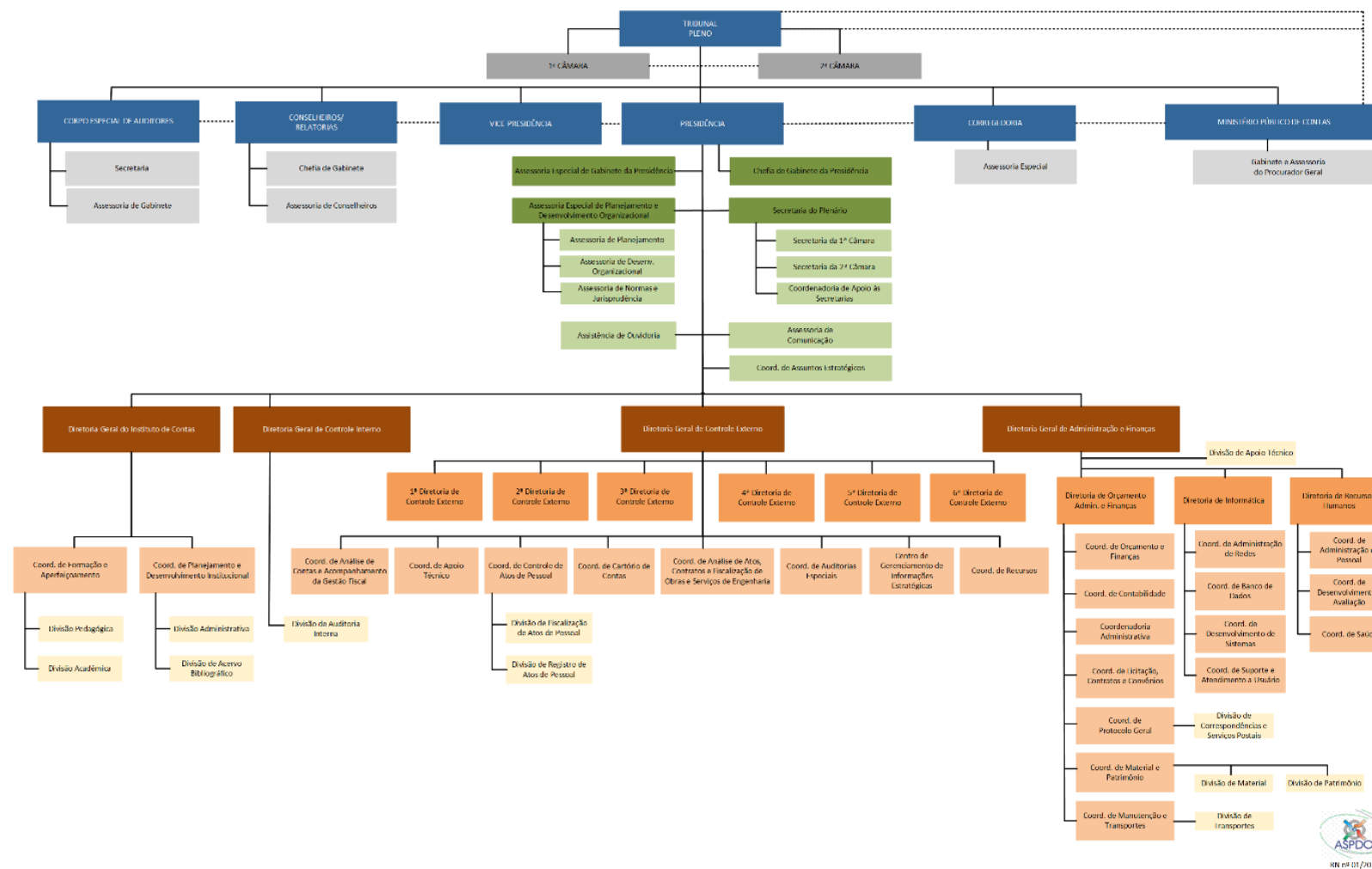
O TCE/TO possui o Programa de Estágio, o qual realiza atividades de planejamento, seleção, orientação e acompanhamento de estagiários de ensino superior de várias áreas acadêmicas, lotados nas diversas unidades deste Tribunal. O quantitativo no trimestre foi de 63 (sessenta e três) estagiários.

Fonte: COADP

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades - 2º Trimestre 2019

7.5.2 ORGANOGRAMA



7.6 DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

O Instituto de Contas 5 de Outubro – ISCON, foi criado pela Lei Estadual nº 1.284 (Lei Orgânica do TCE/TO) de 17 de dezembro de 2001, e integra a estrutura administrativa do Tribunal de Contas. Tem como principal atribuição a organização e a administração de cursos de treinamento para membros e servidores do quadro de pessoal, visando o aperfeiçoamento das competências profissionais e organizacionais, bem como a qualificação dos jurisdicionados no exercício de suas funções e a preparação da sociedade para o exercício do controle social.

Sua missão é promover o conhecimento, visando a excelência do controle externo e o aperfeiçoamento da gestão pública em prol da sociedade.

Pensando no aprimoramento profissional, o Tribunal de Contas promove cursos internos e externos, oficinas, encontros técnicos para servidores, jurisdicionados e sociedade, bem como treinamentos e seminários, além dos projetos e programas como Agenda Cidadã, Grupo de Estudos de Direito Administrativo-GEDA, Canto Coral e TCE + Ação Capacita que é uma nova fase do Projeto de Formação de Agentes de Controle Social – FORMAP.

Neste trimestre o TCE/TO, promoveu a qualificação profissional para 462 (quatrocentos e sessenta e dois) servidores, 383 (trezentos e oitenta e três) jurisdicionados e 426 (quatrocentos e vinte e seis) cidadãos, totalizando 1271 capacitados, nos cursos listados a seguir:

7.6.1 MEMBROS E SERVIDORES

Cursos internos:

Operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins - SIAFE-TO.

Capacitação em Sistema de Almocharifado - Nível Básico.

4ª Edição do PROJETO TCE+AÇÃO: Governança e Tecnologia - Palestras Gestão do tempo e Resiliência em Organização do Setor Público e Planejamento Financeiro e de Investimentos.

Oficina Técnica E-Contas/Módulo Plenário - Turma 1.

Oficina Técnica E-Contas/Módulo Plenário - Turma 2.

5ª Edição PROJETO TCE + Ação: Governança e Tecnologia - Teoria da Decisão/ Turma Membros do TCE/TO.

5ª Edição PROJETO TCE + Ação: Governança e Tecnologia - Teoria da Decisão/ Turma Servidores do TCE/TO.

Elaboração e Gerenciamento de Projetos.

Capacitação em Sistema de Almocharifado - Nível Avançado.

6ª Edição do TCE+Ação: Governança e Tecnologia - Governança Multinível /Turma Membros do TCE.

6ª Edição do TCE+Ação: Governança e Tecnologia - Governança Multinível/ Turma Servidores do TCE.

Projeto Mão de Contas – Oficina de bordados: cobre jarros com contas.

Cursos externos:

IV Fórum Nacional de Auditoria.

Curso de Capacitação do Projeto Educação que faz a Diferença – Módulo Presencial.

II Simpósio Nacional de Educação: Pensar o presente para construir o futuro – SINED.
MBA em Infraestrutura de Transportes e Rodovias – Semestres 2/2018 e 1/2019.
2ª edição do “Compliance Ignition”.
Oficina Roteiros de Investigação de Ilícitos contra a Administração Pública.
I Encontro Técnico sobre Gestão Atuarial de RPPS e Reunião Técnica: Controle Atuarial dos RPPS no Âmbito dos TCs.
V Fórum Nacional de Auditoria.
III Simpósio Nacional de Ouvidoria.
X Encontro Técnico de Educação Profissional dos Tribunais de Contas – X EDUCONTAS.
IX Encontro Técnico de Gestão de Pessoas dos Tribunais de Contas do Brasil.
Capacitação em Inteligência e Técnicas de Investigação.
Encontro Técnico Nacional de Auditorias de Obras Públicas – ENAOP 2019.
Encontro Regional Sophia 2019.

7.6.2 ENCONTROS E CURSOS TÉCNICOS PARA JURISDICIONADOS E SOCIEDADE

Jurisdicionados:

Projeto TCE + AÇÃO: Capacita – FORMAP 2019 – “Seminário sobre Poder Legislativo: Competências Constitucionais e Controle Externo”.
Seminário – Encontro Estadual de Atores de Desenvolvimento.

Sociedade:

Formalização de Convênios á luz da IN 004/2004 – TCE/TO.
Programa TCE de Portas Abertas e Projeto Geda – Turma Grupo SESC Vida Ativa.
Programa TCE de Portas Abertas – Turma Acadêmicos do curso de Direito da Universidade Federal do Tocantins/UFT.
Palestra Conhecendo o TCE – Turma I: Universidade Federal do Tocantins – UFT.
Programa TCE de Portas Abertas e Projeto Geda – Turma Colégio Estadual Santa Fé.
Programa TCE de Portas Abertas – Turma Acadêmicos do curso de Direito da Faculdade Serra do Carmo – FASEC.

Fonte: SIGEC/ISCON

7.6.3 BIBLIOTECA E MEMORIAL

O Tribunal de Contas dispõe da Biblioteca “Conselheiro José Ribamar Meneses” com acervo bibliográfico de aproximadamente 30 mil títulos e 35 mil exemplares, envolvendo livros, artigos, normas de legislação, DVDs, etc. O acesso é disponibilizado tanto para o público interno como para o público externo. No trimestre, houve um acesso de 797 (setecentos e noventa e sete) consultas.

Por meio do Memorial este Tribunal preserva a sua história desde sua criação até os dias atuais. Nele, estão disponíveis informativos, fotografias, revistas, biografias e outros objetos fundamentais à compreensão da evolução histórica da instituição, bem como exposições permanentes, painéis autoexplicativos, linha do tempo, organogramas e Galeria dos Conselheiros, além de contar com a exposição e

preservação de alguns móveis que foram utilizados pelos primeiros membros e servidores desta Corte.

Neste trimestre, o Memorial recebeu 137 visitas, entre acadêmicos. Alunos da educação básica e sociedade em geral.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Presidência

Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional

Equipe

Márcia Cristina Gonçalves da Cruz
Maria das Graças Rodrigues Vieira
Elizete da Silva Feitosa
Carlota Zaíra Viana Fonseca Silva Cunha
Narayana Asevedo Soares Borges
Pablo Ferreira do Espirito Santo
Gabriela Medeiros Lima

Permitida a reprodução da obra, desde que citada a fonte, exceto para fins comerciais.

ASPDO

Fone: (63) 3232-5958/5943
e-mail: aspdo@tce.to.gov.br
<http://www.tce.to.gov.br>